ANNO 81
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 148
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1905
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Os successos de novembro

Rio, 4

Consta que o dr. Ruy Barbosa apresentará no senado um projecto concedendo amnistia aos implicados nos acontecimentos revolucionarios de novembro.

O congresso dos governadores

Rio, 4

Reunirá a 14 do corrente o congresso dos governadores, que tem de tratar da unificação da lei processual.

O congresso será presidido pelo dr. J. J. Seabra, ministro do interior.

Nomeação

Rio, 4

Consta que o sr. Theodorico de Oliveira, será nomeado fiscal do imposto do sal em Itamaracá, nesse Estado.

O morro do Castello

Rio, 4

Foi descoberta no morro do Castello uma nova galeria.

Incidente desagradavel

Rio, 4

A bordo do paquete «Nile», deu-se hontem um incidente desagradavel entre o almirante Hauritz e o capitão de fragata Cordeiro da Graça.

Os dois cavalheiros alteraram-se de tal fórma que quasi se dava uma scena de pugilato.

Dr. Alfredo Varella

Rio, 4

Amanhã será discutido na camara dos deputados o parecer que indefere o pedido do dr. Anselmo Torres, requisitando os autos do processo do dr. Alfredo Varella, afim de a camara julgar da procedencia da accusação.

Falará o dr. Moreira da Silva, deputado por S. Paulo, que justificará uma emenda deferindo o pedido por entender que só a camara pode julgar da suspensão dos direitos politicos de seus membros, apesar de já ter dado licença para o processo.

O assalto á Casa da moeda

Rio, 4

Chega aqui hoje á noite Silva Pontes, chefe da quadrilha que assaltou a Casa da moeda.

Sendo interrogado pela policia de S. Paulo, contou que esteve no Rio de Janeiro até bem pouco dias, quando seguiu para Mogy das Cruzes, onde foi preso.

Silva Pontes diz que os agentes de policia tinham avisos constantes dos seus passos.

A sua prisão é o assumpto principal dos jornaes de hoje.

Coquelin

Rio, 4

A companhia Coquelin estrêa hoje no theatro Lyrico com a peça o «Abbade Constantino».

A companhia Coquelin não conta menos de trinta e cinco artistas que não são mediocres: Gilda Darthy, Louise Sylvie (do Odeon), Marguerite Moreno, a distinctissima transfuga da Comedie Française e que Hertz e Coquelin contrataram, aliás, para a proxima temporada do Gaité.

A' frente do grupo masculino Jeon Coquelin que, ao lado de seu pai, interpretará os principaes papeis do repertorio classico e moderno, srs. Volny, Monteux, Hémery, Chabert, Coizeauv, Lefort, Mitrecey, Person, Chambly, Villé, filho, Adam, etc., etc. O director será o sr. Carpentier e o administrador geral o sr. Victor Merle.

O programma comporta vinte espectaculos com as seguintes peças: *Cyrano de Bergerac, l'Aiglon, Plus que Reine, Notre Jeunesse, Les affaires sont les affaires, l'Etrangère, l'Arlésienne, l'Abbé Constantin, Tartuffe, les Precieuses ridicules, le Bourgeois gentilhomme, les Romanesques, l'Eté de la Saint-Martin, Adrienne Lecouvreur Gringoire, la Joie fait peur, je Maitre de forges, le Cœur a ses raisons, le Gendre de Poirier, l'Aventurière, le Deputé de Bombignac, le Malade imaginaire, Boubouroche* et *Mlle. de La Seiglière,*

O caso das pedras

Rio, 4

E' provavel que o Supremo Tribunal Federal resolva amanhã sobre o julgamento dos embargos oppostos á condemnação dos implicados no caso das pedras.

A «Missões»

Rio, 4

Em Belem do Pará foi hontem lançada ao mar a nova canhoneira «Missões».

Um actor louco

Rio, 4

O actor Demerge, da companhia Coquelin, o qual acaba de enlouquecer, foi hontem mesmo recolhido á Casa de Saúde do dr. Eiras.

Senado

Rio, 4

Hoje, no senado não houve numero para votações.

Camara dos deputados

Rio, 4

Hoje não houve numero na camara para votar as materias cujas discussões haviam sido encerradas.

Porto do Rio Grande do Sul

Rio, 4

Embarcará amanhã em New-York a bordo do paquete Byron, com destino a esta capital o engenheiro americano Cotthell, que vem assignar o contracto para construcção do porto do Rio Grande do Sul.

Nomeações federaes

Rio, 4

Foram lavradas as nomeações dos srs. Theodorico Oliveira, Pedro Dacio Barros Cavalcante e Manoel Góes Sá para agentes fiscaes do sal, em Pernambuco.

O primeiro para a 11.ª circumscripção e o ultimo para a 3.ª

Exercito nacional

Rio, 4

Deverão ser assignados no despacho d'amanhã, os decretos reformando o major Ernesto Alvaro Pereira Miranda e alferes Moreno Campello.

— Foi sanccionada a resolução do congresso determinando que d'ora em diante as promoções ao posto de capitão, nas armas de cavallaria e infantaria, sejam feitas metade por antiguidade e a outra metade por estudos.

Cambio

Rio, 4

O cambio fechou hoje a 16 3/8.

EXTERIOR

Temporaes

Lisboa, 4

Na provincia de Beira Baixa deram-se hontem temporaes, occasionando grandes prejuizos.

Estatua

Lisboa, 4

Em Coimbra projectam erguer uma estatua ao estadista Joaquim Antonio de Aguiar.

O rei de Portugal

Lisboa, 4

El-rei d. Carlos regressou de Setubal, onde assistiu ás festas ali realizadas em homenagem a Bocage.

Russia e Japão

Londres, 4

O sr. Theodoro Roosevelt, presidente dos Estados Unidos, empenha-se pelo armisticio immediato.

— O general Baylaieff substituirá o general Kuropatkine no commando das tropas russas.

Londres, 4

Está imminente uma batalha no rio Tumen.

— A Russia disporá de cincoenta e seis milhões para a reconstituição da esquadra.

General Roca

Pariz, 4

O sr. Emilio Loubet, presidente da Republica, recebeu hoje o general Julio Roca, ex-presidente da Republica Argentina.

O rei da Italia

Roma, 4

O rei Victor Emmanuel deu cinco mil libras ás victimas das tempestades de Cagliai.

A situação da Russia

S. Petersburgo, 4

A guarnição do «Potemkim» ainda não se rendeu.

Aquelle vaso está ancorado no porto rumaico de Castauza.

— Chegaram a Odessa uma torpedeira e uma contra-torpedeira.

— A guarnição do couraçado «Pollodowseff» rendeu-se.

Dr. Assis Brazil

Buenos-Aires, 4

Depois de amanhã, o dr. Assis Brazil, novo ministro plenipotenciario do Brazil, apresentará suas credenciaes ao dr. Manoel Quintana, presidente da Republica.

Duello

Washington, 4

Em Havana bateram-se em duello o sr. Ferrara, leader do partido liberal, e o sr. Andres, chefe de policia.

Este foi gravemente ferido.

Os miseraveis d'A Provincia

São dois: o sr. Balthazar Pereira e o dr. Manoel Caetano.

Um, ferino na satyra, mas vendido e covarde. Outro, ignorante, lorpa, grosseiro e bruto.

O sr. Balthazar Pereira... Respeitemos a amargura em que vive immerso este outrora pedante e atrevido folicular de picuinhas.

Hoje elle é um escorraçado, um batido, um envergonhado, que ha dez dias não escreve uma linha n'*A Provincia*. E' da generosidade dos vencedores respeitar a humilhação e as grandes dôres dos vencidos.

O dr. Manoel Caetano quer que o analysemos sob o seu aspecto intellectual.

Vamos por partes. Este lorpa, para irrisão de Pernambuco, foi promotor do Recife, exerceu o mandato de deputado estadual e hoje quer dirigir a opinião publica num orgam de calumnia e de diffamações.

Como promotor do Recife, fugia do seu cargo, abandonava-o com receio dos advogados, que lhe podiam revelar ás vistas de um publico avido de sensações a ignorancia crassa. Apresentem-nos uma defesa do dr. Manoel Caetano no jury do Recife, uma denuncia sua, que iremos esmerilhar uma e outra, mostrar-lhes as incoherencias, os erros, as leviandades.

Como deputado, comia o subsidio com a voracidade dos gatos esfaimados. Nunca se lhe ouviu a menor palavra sobre o mais pallido assumpto. Nunca se lhe ouviu um aparte. Não se lhe conhece um parecer escripto. Não era por timidez nem por escrupulo. Era e é por ignorancia, por brutalidade, por absoluta inopia de conhecimentos.

Redactor d'*A Provincia*, jámais escreveu um artigo a não ser no estylo que o qualifica o mais immundo dos mestres da descompostura. Desafiamos aos que se collocaram ao lado dos directores d'*A Provincia* a mostrarem um artigo de importancia, versando sobre qualquer questão, fóra do circulo da satyra baixa ou do insulto pungente, escripto quer pelo sr. Balthazar Pereira quer pelo dr. Manuel Caetano. Este, depois de treze annos de aprendizagem, numa escola de torpezas, de ataques á honra, não passa de um simples noticiarista, que ainda assim só apparece nas occasiões solenes, uma especie de *pot—de chambre*, como já o qualificaram. Não somos quem o dizemos sómente: tem a prioridade no terreno o dr. Phaelante da Camara, amigo dos directores d'*A Provincia*, o qual na sua brilhante resposta ao inquerito litterario, declarou que o dr. Manuel Caetano só apparecia nas occasiões solennes. E' isto ser jornalista? Respondam os desapaixonados ou os que não respeitam a miseravel fama d'*A Provincia*.

—

Pelo lado moral o nosso gratuito desaffecto é um typo exquisito, de uma impassibilidade marmorea, da alma fria dos scelerados e dos vis. Elle chama Annibal Freire de infeliz. Infeliz devia se considerar o irmão que não respeita o tumulo do mano e protector e transforma o unico bem de seus sobrinhos orphams em fonte escandalosa, que dá margens a todos os requintes do goso, numa vida folgada e venturosa.

Não ha calumnia de nossa parte e o publico deve ter comprehendido toda a verdade deante das evasivas d'*A Provincia*. Antes de nós, o *Jornal do Recife*, de 19 de junho de 1900, tinha dito o seguinte:

O dr. Manoel Caetano, posseiro e usufructuario da propriedade que seus sobrinhos, os filhos de José Maria, tem o direito de herdar de seu pae. Isto, porém, não é comnosco e sim com o dr. juiz de orphams.

O imbecil quer que expliquemos a allusão que fizemos á loucura do dr. Arthur Cysneiro e ás dividas d'*A Provincia* ao commercio. Estamos ás ordens. A historia daquelle orgam é toda ella uma torpeza. O dr. Arthur Cysneiros esteve nella envolvido e não falta quem dê como aggravante de sua triste enfermidade a perseguição que lhe moveu o dr. Manoel Caetano.

Agora as dividas ao commercio. O *Jornal do Recife*, de 22 de junho de 1900, escreveu:

De algumas historias temos noticia, como por exemplo, da conta do prelo Marinoni, tendo-a ouvido, do proprio credor, na Europa.

Este credor, todos o sabem, era o velho negociante, de saudosa memoria, pae dos srs. dr. Francisco Pereira da Silva, coronel Joaquim Pereira da Silva e Fernando Pereira da Silva. Dizem que *A Provincia* obteve quitação da divida. Mas prevaleceu-se da influencia politica do dr. José Maria para obter esta quitação. E' sempre a attitude humilhante do devedor que se soccorre da generosidade do credor. E' a venda torpe da consciencia pelo dinheiro, é a submissão vergonhosa dos que não têm dignidade de pagar embora com sacrificios as dividas que contráem.

Agora, a ultima parte. Dissemos e repetimos: o dr. Manoel Caetano explora os bens de seus sobrinhos. De outra fórma se não póde explicar a ostentação que elle faz das larguezas de sua vida, em contraste com a sua falta de occupação, a não ser na columna de desaforos d'*A Provincia*. Querem a prova? Respondendo a uma pergunta nossa, o dr. Manoel Caetano diz que *A Provincia* pertence aos quatro filhos de José Maria, pela escriptura de 27 de julho de 1903, lavrada perante o tabellião dr. Euclides Quinteiro. Ponhamos em evidencia a rapinagem de que foram victimas os filhos do infortunado politico pernambucano. José Maria morreu em 1894. A escriptura dos bens de herança de seus filhos, que outro cabedal não receberam, que não podiam viver na abundancia e no goso, foi lavrada em 1903, DEZ ANNOS depois da morte do pae. Como explica o dr. Manoel Caetano esta desidia? Durante dez annos viveu *A Provincia* sem dono, sujeita á uma exploração indefinida. A miseria é evidente. A deshumanidade chega a ser hedionda.

O dr. Manoel Caetano chamou Annibal Freire de neurasthenico. Podiamos appellar para as autoridades incontestadas do eminente dr. Constancio Pontual e do illustre dr. Simões Barbosa, os quaes já tiveram occasião de ser os medicos daquelle nosso companheiro. Não é preciso tanto: ainda que fossemos neurasthenicos, a neurasthenia é a molestia da moda e não significa que o individuo della atacado seja um irresponsavel.

Mas este Manoel Caetano é um perverso. Falar em neurasthenia nas columnas d'*A Provincia*? Quem é mais neurasthenico do que o sr. Balthazar Pereira, que apresenta todos os vestigios da degenerescencia? Elle por vezes deixa de escrever n'*A Provincia*. Tem sido muitas vezes forçado a retirar-se do seu posto de imprensa.

E' assim o neurasthenico, sujeito a crises, irritado, irritavel, em excesso susceptivel de melindres, não tendo cabeça para pensar nem para escrever com reflexão e criterio. Acontecerá isto com Annibal Freire? Elle escreve diaria e constantemente nesta folha, nunca abandonou os seus encargos; no meio de grande luta, tem sempre animo bastante para repellir todas as injurias e discutir o que o impressione.

A principio era um lacaio. Mas os miseraveis enguliram o insulto. Esgotaram em relação ao nosso companheiro os vocabulos mais immundos e porcos que já appareceram, num conjuncto indigno, em columnas de imprensa de vasta circulação. Mas Annibal Freire obrigou-os a confessar com todo o cynismo que aquillo não tinha intenção, era uma prova do *espirito fino* do seu autor. Agora é um neurasthenico, como se elle não estivesse livre do contacto repellente do sr. Balthazar Pereira.

O dr. Manuel Caetano chama de mentirosos os drs. Arthur Orlando, Arthur de Albuquerque, Carlos Porto Carreiro e Alfredo de Carvalho. Estes dois ultimos nenhuma ligação têm comnosco. E sómente porque foram delicados e dignos, *A Provincia* os injuria, até ao dr. Carlos Porto Carreiro, que é um reputado educador da mocidade, outr'ora elogiado calorosamente pelos miseraveis sacristas da egrejinha da rua 15 de novembro.

Mas o illustre litterato responde hoje cabalmente, pelas «Solicitadas», desta folha, á investida deprimente do dr. Manuel Caetano.

O desgraçado explorador dos seus proprios sobrinhos faz novamente umas allusões ao director desta folha. Se os indignos querem vêr as suas miserias ainda mais reveladas, tenham a coragem de repetir novamente aquellas infamias.

—

Agora vamos a certa gente que vive a se susceptilizar com a nossa linguagem dirigida á *Provincia*.

Onde as nossas obscenidades, o nosso ataque ás familias, a não ser a allusão a factos publicos, do dominio das ruas?

Esses idolatras dos directores d'*A Provincia* não explicam o movel do ataque gratuito feito a familias illustres de Pernambuco, na questão do bôdo da Magdalena, familias equiparadas ás regateiras e cavalheiros jungidos aos *violões*.

Esta é que é a imprensa indigna, desmoralizada, refugio de todas as miserias, abrigo de todos os corsos.

Na maciota...

(2.ª SERIE)

CXXXI

«........na coragem civica dos que, *acompanhando* Nunes Machado, fizeram a revolução de 6 de março de 1817.....»

(*S. P.—Trecho primitivo*)

«Na carta de ante-hontem saiu errado um trecho *que escapou a minha propria revisão* (sic) e que deve ser lido assim: ... na coragem civica dos que fizeram a revolução de 6 de março de 1817; na republica de Pernambuco, em 1824; na bravura dos que *acompanharam* Nunes Machado, em 1848; etc.»

(*S. P.—Trecho remendado*)

Persisto apesar da emenda
Em lastimar o teu erro.
«Maldade, perverso emperro,»
Dirás tu, sem que eu me offenda.

Fallas debalde em desleixos
Do typographo innocente:
Comparados os dous trechos,
A vista mais insuspeita
Descobre immediatamente
Quão mal a emenda está feita.

E assim, S. P. pergunto:
Que mestre, compadecido
Do grande *espicha*, que déste,
Por falhas em teu bestunto,
Te aconselhou, precavido,
O remendo que fizeste?...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes que não receberem o *Diario* regularmente, o favor de reclamarem.

×

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 3 do corrente, s. exc. o sr. desembargador governador do Estado, tendo em vista o attestado medico exhibido e de accôrdo com a autorização contida na lei n. 713 de 16 de maio ultimo, concedeu ao 3.º official addido á Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica, Pedro Affonso Moreira Temporal, um anno de licença, sendo seis mezes com ordenado e seis mezes sem vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O exm. sr. desembargador governador do Estado, em data de 3 do corrente, baixou os seguintes actos:

Nomeando Antonio Barbosa Cordeiro, para exercer as funcções de 1.º escrivão dos feitos da fazenda do Estado e municipal, durante o impedimento do serventuario effectivo;

Concedendo ao bacharel Joaquim Monteiro Diniz, juiz de direito da comarca de Villa Bella, 3 mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier e marcando-lhe o prazo de 40 dias, para entrar no goso da referida licença.

— Em 30 de julho findo expediu o seguinte:

O governador do Estado, usando da autorização que lhe confere a lei n. 716 de 5 do corrente, resolve determinar que a força publica continue a ser constituida de um corpo de policia e de um esquadrão de cavallaria, com o effectivo de 1364 praças de pret e 36 officiaes, inclusive um major-cirurgião, tendo a organização e os vencimentos do quadro e da tabella annexa á mencionada lei.

Determina, outrosim, que das oito companhias de que se compõe o corpo de policia, as quatro primeiras com o effectivo de 420 praças, constituindo a terça parte da força de infanteria com a denominação de ala direita, sejam destinadas exclusivamente ao serviço da guarnição das repartições publicas, guarda aos quarteis, policiamento da capital e seus suburbios, ficando a respectiva fiscalisação a cargo de um major e as quatro restantes, com o total de 844 praças, tambem de infanteria, formando a ala esquerda, sob a fiscalização de outro major a dar destacamentos para o interior, diligencia para a captura de criminosos e transporte destes de uns para outros pontos, ficando a cargo do esquadrão de cavallaria, que será subordinado ao commandante do corpo de policia auxiliar a ala direita em tudo quanto fôr concernente ao serviço que lhe é attribuido, não podendo, sob pretexto algum ser transferidas praças de uma para outra ala, ou de qualquer dellas para o esquadrão de cavallaria e vice-versa.

×

Escreve nosso collega Arthur Orlando:

Lê-se no editorial de hontem d'*A Provincia*:

«... Minta o dr. Arthur Orlando, minta o dr. Porto Carreiro, minta o dr. Alfredo de Carvalho, mintam quantos outros queiram mentir—com isto nos incommodamos mediocremente.»

A Provincia admitte a possibilidade de mentir aquelle mesmo, para cuja palavra dias antes não hesitava appellar.

No proprio editorial de hontem *A Provincia* pretende fazer de nossa affirmação relativamente á memoria de José Maria arma contra o nosso bravo companheiro de redacção Annibal Freire, posto que o fizesse desastradamente nos seguintes termos:

«Não se pense, entretanto, que, pelo facto de poder allegar—*natus non erat*, como o cordeiro da fabula, qualquer dos dois deixa exposto o nome do mestre inolvidavel. A verdade é que então *A Provincia* era orgão de um partido, o que limitava a direcção de José Maria, accrescendo que este, na bôa fé de seu caracter sem jaça e na preoccupação absorvente de mil encargos, muitas vezes descançava erradamente em certos mordomos.»

A Provincia, realmente, era orgão de um partido; mas de um partido, do qual José Maria era o braço direito, o chefe de maior força de vontade, aquelle que manejava a lança, emquanto outros guiavam o carro.

Não é exacto que elle «*descançasse* ERRADAMENTE *em certos mordomos*». Os actuaes directores d'*A Provincia* bem sabem dentre os membros do directorio autonomista quem mais se esforçou para que o orgão dos elementos concentrados fosse *A Provincia* e não a *Concentração*, de cujo inculcado proprietario combatemos sempre as ousadas pretenções.

Não será difficil provar nossa attitude para a *Concentração* e seu orgão neste Estado, com autographo do exm. Sr. Barão de Contendas, cuja palavra honrada mesmo hoje, que nada mais resta do inolvidavel chefe politico senão o tumulo, ninguem ousará contestar.

EM CORRENTES

Em additamento a noticia hontem publicada, podemos accrescentar que seguiram tambem para essa cidade os srs. tenente-coronel Beltrando de Azevedo, tenente Feitosa e alferes Bello.

Foram trocados os seguintes telegrammas entre o honrado governador deste Estado e o de Alagôas:

«Recife, 3 de julho de 1905.

Governador — Maceió.—Deve ter logar nestes dias em Correntes, deste Estado, o julgamento dos pronunciados por um morticinio dado no mesmo termo ha cerca de um anno.

Consta que o coronel Lelê, de União, para ali foi afim de influir sobre esse julgamento.

Dizem-me que acompanhando o coronel Lelê se acha em Correntes o commandante da policia de Alagôas, que para ali foi acompanhado de ordenanças e do vosso ajudante de ordens.

Parecendo-me extranha a ida do commandante da policia de Alagôas com ordenanças e o vosso ajudante de ordens para Correntes na occasião de um julgamento judiciario, dizendo-se que com o intuito de prestigiar o coronel Lelê na sua influencia sobre o mesmo julgamento, entendi darvos conhecimento do facto, que supponho desconhecerdes, para habilitarvos a tomal-o na consideração que vos merecer.

Não creio que pretenda o coronel Lelê perturbar a ordem publica, mas, si o fizer não se poderão eximir da solidariedade nisso seu irmão commandante da policia de Alagôas, as suas ordenanças e o vosso ajudante de ordens.

Attenciosas saudações.—*Sigismundo Gonçalves*.

—

«Maceió, 3—7—1905.—Urgente.

Governador, Recife —Resposta vosso telegramma declaro ter concedido licença oito dias commandante policia gozar municipio União conforme pedio. Não sei achar-se elle em Correntes só ou acompanhado ordenanças e outro official, que aliás não é meu ajudante ordens. Surprehendido vossa communicação acabo expedir telegrapho ordens terminantes, nem só para União onde devia estar commandante, como para Correntes, onde vos dizem elle achar-se, afim recolher-se immediatamente capital com ordenanças e official. Vossa communicação offerece ensejo manifestar constante preoccupação tem meu governo manter com o vosso mais cordeaes relações. Saudações.—*Paulo Malta*.»

×

Fuão Flusa, estabelecido á travessa do Bom Jesus das Creoulas, tinha como empregado em sua casa commercial, o rapaz Manoel Henrique Diagonal.

Traz-ante-hontem pelos imples facto de ter seu auxiliar commettido ligeira falta, o homem indignou-se e mandou-o para a rua sem dar-lhe ao menos satisfação sobre o ordenado a que tinha direito.

Indo mais tarde Diagonal pedir-lhe a conta, teve como paga meia duzia de cachações.

Procurando o offendido o sr. capitão Manoel Baptista, esta autoridade mandou chamar a sua presença aquelle perverso patrão, que promptificou-se immediatamente a satisfazer o debito, entregando ao seu ex-caxeiro a importancia dos dias de trabalho.

O pobre Diagonal, mais satisfeito então, guardou o dinheiro e... resolveu ficar com as pancadas.

×

As infamias «d'A Provincia»

Outra perversidade, que redunda numa infamia, dos directores d'*A Provincia*.

O nosso redactor chefe, em o nosso numero de 2 deste mez, escreveu o seguinte:

Nem se comprehende que em artigos de responsabilidade collectiva não reine a mais estreita solidariedade entre companheiros de redacção, quando nenhum delles desertou de seu posto.

Os miseraveis transcrevem o pedaço da seguinte fórma alterando o sentido:

«... Nem se comprehende que em artigos de responsabilidade collectiva não reine A MAIS ESTREITA SOLIDARIEDADE ENTRE COMPANHEIROS DE REDACÇÃO, quando nenhum delles é director do posto.»

Faça o leitor sensato o juizo que merecem estes rebutalhos da imprensa.

×

O sr. dr. Santos Moreira, chefe de policia, recebeu hontem procedente de Floresta os seguintes telegrammas:

«Grupo cangaceiros capitaneado celebre Faustino acaba assassinar emboscada Francisco Isidio cidadão pacifico força existente mal garante cadeia impotente fazer diligencia—Peço-vos providencias. Saudações.—*Souza Gomes*, juiz direito interino.

«Cangaceiros capitaneados celebre Faustino assassinaram emboscada Francisco Isidio ultimamente proposto subdelegado quarto districto força mal garante cadeia providencias.—Alferes Malta delegado policia».

Pelos despachos acima bem se pode avaliar o sobresalto em que se acha a familia daquella paragem sertaneja.

A respeito a primeira autoridade policial do Estado tomou serias providencias.

×

ALMA RELIGIOSA

Conforme annunciámos, teve logar hontem na egreja de S. Pedro dos Clerigos desta cidade, a missa e *libera-me* em commemoração ao 27.º anniversario do sempre chorado bispo desta diocese, d. fr. Vital Maria Gonçalves de Oliveira.

A' missa foi celebrada pelo commendador conego Floriano de Queiroz Coutinho.

A solennidade assitiram os revdmos. José Ananias da Silva, Francisco Joaquim da Silva, Augusto Alvaro da Silva, Antonio Graciano de Araujo Guarita, os religiosos capuchinhos frs. Gaudioso de Giugliano, Celestino Maria, Epiphanio e srs. major Manoel Joaquim de Miranda, José Francisco dos Passos Guimarães, Augusto e Henrique Klutzenchell, Augusto Bôa Viagem, exmo. general Rocha Calado, major Bellarmino de Oliveira, irmão do fallecido, muitas familias e outras pessôas que ainda uma vez foram prestar um preito de homenagem á memoria querida de tão devotado antistite.

O *libera-me* foi presidido por monsenhor Telesphoro de Paula Augusto.

No meio da nave se via modesta eça.

✠ Na egreja da Santa Cruz celebrar-se-ão amanhã, ás 7 horas do dia, missas em suffragio da alma de Frederico Luiz Vieira, a mandado de sua familia, em solennisação ao segundo anniversario de seu fallecimento.

✠ Reunirá amanhã, ás 6 horas da tarde, a veneravel irmandade de S. Pedro dos Clerigos desta cidade, em mesa geral, para eleger seu novo provedor.

No dia 10 do corrente haverá officio, missa e *libera-me* pelos irmãos fallecidos, como preceitúa o art. 71 do compromisso.

✠ A devoção particular de Nossa Senhora do Bom Parto, da freguezia do Recife, mudou a séde da rua do Bom Jesus para a da Palma n. 85, freguezia de S. José.

×

O gremio litterario «Olintho Victor» fez no dia 3 do corrente na Escola normal, uma expressiva manifestação de apreço ao seu illustre patrono, o director daquelle estabelecimento.

A's 10 horas do dia ao penetrar o sr. dr. Olintho Victor n'aquelle estabelecimento, foi recebido por uma commissão de alumnas a qual o conduziu ao salão de honra que achava-se ornamentado.

All usaram da palavra as alumnas Esther Braga Barbora, oradora do gremio, que offereceu ao manifestado em nome do curso preparatorio, 1.º e 3.º anno um singelo mimo; Julieta Coutinho e Elvira Montenegro de Farias, a primeira pelo 2.º anno, offertando tambem um mimo e a segunda ainda pelo 1º anno entregando ao illustre director um lindo ramalhete e um presente.

Falou então o sr. dr. Olintho Victor, agradecendo a manifestação de que fora alvo e com a qual de bom grado associa-mo-nos, cumprimentando-o.

VARIAS

As delicadas fantasias *Pagina intima* e *Ave Maria*, que publicamos hoje, são da lavra de uma gentil senhorita, de quinze annos de idade, filha do sr. dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão.

×

Sabemos ter sido nomeado delegado da 6ª circumscripção policial da Capital federal, o sr. dr. Arthur Freire, que neste Estado exerceu os cargos de promotor em algumas comarcas e de secretario da extincta Escola de engenharia.

×

Ao meio-dia, sorteia para resgate a Prefeitura municipal, as apolices emittidas *ex vi* das leis ns. 345 e 378.

×

O nome do gatuno e jogador que furtou cinco peças de linon da loja *A Reforma*, facto que hontem noticiámos, é Raul da Costa e Silva e não Raul Rodrigues da Silva.

Este, que é um moço muito conhecido, honrado e estimado nesta cidade, publica hoje em outro logar deste «Diario» um artigo em que explica detalhadamente o facto.

×

Durante o corrente mez pagar-se-ão livres de multa, os impostos de carroças e carros baixos, limpeza, biqueira, porta aberta, revisão de pezos e medidas e solo baixo, na Prefeitura do Recife.

×

Os passageiros de 2ª classe, na ferro-via central, pedem-nos para obter do digno superintendente sr. Knox Little, o restabelecimento das cadernetas de assignatura, que circulavam antes do arrendamento.

Seria um favor prestado por s. s. ás classes pobres, que muito lhe agradeceriam.

×

Até o dia 31 do mez proximo futuro estará em concurso o premio de virtude no valor de 500$, instituido pelo benemerito commendador Magalhães Basto e conferido pela directoria do Hospital portuguez.

×

Hoje, ao meio-dia, na séde do Syndicato agricola de Jaboatão, devem reunir os agricultures do Recife, Victoria, S. Lourenço e Jaboatão afim de tratarem da organização dum syndicato regional.

O conto do vigario em voga

Veia hontem a nossa redacção o illustre educador, sr. dr. Alfredo Gama, director do Instituto «Ayres Gama», á rua do Hospicio, scientificar-nos da seguinte gatunagem que, como se vê pelas respectivas noticias que temos publicado, está muito em moda entre os ratoneiros desta cidade.

Em principios do mez passado, individuo audacioso, arranjando um cartão de visita do estimavel cavalheiro, naturalmente mandando-o imprimir, pois o sr. dr. Alfredo Gama não se lembra de tel-o possuido em semelhante typo, fel-o chegar por intermedio duma creança ás mãos do honrado negociante sr. J. Walfredo de Medeiros, proprietario da «Livraria Franceza», sita á rua 1.º de Março, com os seguintes dizeres: «Sr. Valfrido Medeiros—Pode entregar a este menino o que elle pedir.»

Desconfiando pelo V de seu nome que o cartão era apocrypho, o sr. Medeiros telephonou para o Instituto «Ayres Gama», obtendo resposta de que nada mandara buscar ali o sr. dr. Alfredo Gama

Voltando do telephone, o proprietario da «Livraria Franceza» não encontrou mais o menor que se escapulira ao ver que a esperteza ia ser descoberta.

Mais infelizes e menos perspicazes porem, foram os srs. Oliveira & C., da Sapataria Oliveira e Costa Campos, da casa de igual nome, ambas localisadas á rua Barão da Victoria, os primeiros entregando por simples pedido dum rapaz um par de botinas de pellica e os segundos, que a principio oppuzeram duvidas, recebendo nova e expontaneamente pelo telephone, a falsa confirmação do pedido por parte do dr. Gama, d'outro par de botinas, tambem de pellica.

Foram pois, ambos esses negociantes logrados em 25$000 cada um, apezar das repetidas vezes com que temos dispertado a attenção do commercio para esses passadores do novo conto do vigario.

Narrando-nos o que ahi fica e que o sr. dr. Alfredo Gama só veiu a saber pela cobrança das alludidas contas, como é do estylo, no principio do mez, pede-nos o referido director que avisemos o commercio desta praça, a fim de que, pelo menos comsigo, o facto se não repita.

S. s. acha-se disposto a fazer directamente suas compras.

Achamos por outro lado, que os srs. commerciantes, attenta a facilidade da impressão dos cartões de visita e mesmo da sua obtenção, deveriam negar-se a attender os pedidos daquelles cuja lettra lhes não fosse familiar.

×

O sr. Benjamin Pereira de Araujo, negociante em Agua Preta, chegando dali ante-hontem, no trem das 10 horas da manhã, tomou logar na plataforma do bonde que vinha para Santo Antonio.

Quando o vehiculo passava pela rua Duque de Caxias, o sr. Benjamin sentiu que lhe boliam no bolso da calça, onde trazia a importancia de 460$000.

Vendo a manobra do companheiro de bonde, um creoulo, quiz prendel-o; mas o gatuno saltando do carro, largou no calçamento a quantia furtada, disparando a correr em seguida.

O dinheiro apanhado por trabalhadores da repartição da Industria que ali se achavam, foi entregue ao dono.

Dada queixa a policia, o sr. dr. Glycerio, delegado do 1.º districto, ordenou a prisão do conhecido gatuno Antonio Basilio da Silva, quem desconfiava fosse autor do furto.

Encontrado em casa, á rua das Aguas Verdes. Basilio conduzido á presença do sr. Benjamin, foi por este immediatamente reconhecido.

Desta vez foi o gatuno infeliz, sendo remettido para a Detenção, após o auto de flagrancia.

×

Vida Social

Em vista do fallecimento de d. Emilia da Costa Pacheco, mãe de seu consocio Armando Pacheco, a sociedade litteraria «José de Alencar», resolveu suspender o expediente e tomar luto por 8 dias.

Para represental-a nas exequias que se celebrarão por alma da inditosa senhora, foi nomeada a seguinte commissão: Jorge Lima, Joaquim de Góes e Paulo Guedes.

— A sociedade beneficente «14 de Julho,» de Pau d'Alho, reunirá em sessão de assembléa geral, no dia 9 do corrente, ás 7 horas da noute, para proceder á eleição da nova directoria e tratar de outros assumptos de importancia.

— Offereceu-nos hontem 220 coupons da empresa Ferro carril com destino a Liga e em regosijo ao seu anniversario que hoje passa, a senhorita Adelaide Dornellas de Albuquerque.

×

O desordeiro Thomaz da Silva, quinta-feira ultima, depois de trocar alguns desaforos com o individuo Manoel Francisco, no engenho Melancia, municipio de Bom-Jardim, assassinou-o com duas punhaladas na região umbellical.

Levado o crime ao conhecimento da policia foram tomadas energicas providencias, exforçando-se o delegado em exercicio para capturar o criminoso que conseguiu por-se em fuga, sendo ignorado completamente o seu paradeiro.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Costa Ribeiro.
» 12 á 1 » —Dr. Theodorico Padilha.
» 1 ás 2 » —Dr. Lins Petit.

×

Antonio Mauricio Tavares, morador no logar Varzão, em Bom-Jardim, em dias da semana passada por motivos de ciume, assassinou com dois tiros de pistola o jornaleiro Manoel Alexandrino da Silva, quando este após os trabalhos do dia, procurava sua residencia situada naquelle districto.

As balas foram certeiras, pois ambas cravaram-se no peito do desventurado homem que ali gosava de alguma estima por ser ordeiro e respeitador.

O criminoso foi preso em flagrante pelo sr. Thomé de Hollanda, delegado do municipio, que o fez recolher a cadeia respectiva.

×

PELOS ESTADOS

Pio X concedeu a abençam apostolica ao sr. dr. Alvaro Machado, governador da Parahyba.

*

Uma acção interessante foi proposta pelo dr. Rodrigo Octavio, por parte do sr. Heinrich Haeberlin, residente em Hamburgo, contra a fazenda nacional.

O autor pretende rehaver dos cofres da União a quantia de 30$ (trinta mil réis) que pagou a titulo de imposto de passagem para se ausentar do paiz.

Fundamentando o seu pedido diz o autor por seu advogado que o § 10 do art. 72 da constituição federal estatue que em tempo de paz, qualquer pessôa póde sair do territorio nacional com sua fortuna e bens.

Ora o imposto sobre as pessôas que se retiram do territorio nacional é evidentemente contrario ao espirito desse texto de lei fundamental.

Diz mais que ao tempo em que o autor foi obrigado a pagar o imposto de passagem, isto em junho de 1904, o paiz estava em plena paz, como é notorio.

*

O eleitorado de Villa Nova de Lima, Minas Geraes, apresentará a candidatura do dr. Augusto de Lima a deputado federal pelo 1.º districto.

*

D'*O Povo*, de Bicas, municipio de Guarará, Minas:

«Em Arassuahy foram qualificados 2.703 eleitores, gastando o chefe politico, coronel Manoel Fulgencio, com a hospedagem delles, a quantia de 12:000$000!»

×

Em poder de um individuo suspeito que logrou evadir-se das garras da policia, foi apprehendido na cidade de Gravatá e acha-se em deposito na respectiva delegacia, um cavallo alazão novo e bom andador.

Este animal será entregue, pelo sr. capitão Chrispiniano Pimentel, a quem apresentar legalisadas provas de sua propriedade.

×

Hygiene publica

Fica hoje de promptidão, durante a noite, a pharmacia Bôa-Vista, á praça Maciel Pinheiro n. 18.

— Vaccinação:

No instituto vaccinogenico os drs. Octavio de Freitas e Costa Ribeiro, vaccinarão todos os dias uteis, de 10 1/2 ás 11 1/2 da manhan.

O dr. Theophilo de Hollanda vaccinou 6 pessoas em Tigipió.

Vaccinará hoje, ás 10 horas, no posto de Ponte de Uchôa e amanhan ao meio dia na pharmacia Popular (Capunga).

O dr. Costa Ribeiro vaccinou 2 pessoas no posto do Recife.

O dr. Manoel Carlos vaccinará hoje, ás 4 horas, no posto de Afogados.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Manoel Carlos visitou o predio n. 50 á rua Lomas Valentinas.

O dr. Costa Ribeiro visitou os predios ns. 24 da rua do Apollo; 4 da rua Codorniz e 23 (1.º e 2.º andares) do largo do Corpo Santo.

O dr. Baptista Fragoso visitou 26 casas em Santo Amaro.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 14 pessoas em domicilios.

— Intimações:

O dr. Manoel Carlos intimou os proprietarios dos predios ns. 174, da rua Imperial, para caiar e pintar; ao do n. 186 á rua Augusta, para concertar, caiar e pintar, tudo no prazo de 30 dias.

Intimou o gerente da Companhia Draynage, para em 24 horas concertar e desobstruir o encanamento do apparelho do predio n. 108 á rua Imperial.

— Desinfecções:

O dr. Baptista Fragoso requisitou a desinfecção de 5 casas.

— Movimento do desinfectorio:

Ante-hontem foram removidos 2 variolosos para o hospital de Santa Agueda e feitas 13 desinfecções.

— Serviço extraordinario da epidemia de variolas:

O dr. Lins Petit encarregado desse serviço na Torre, visitou 11 casas sem numero na rua do Rozario, intimando os proprietarios para caiarem e fazerem latrinas em 30 dias.

Vaccinou 4 pessoas e revaccinou 15 em domicilios.

×

De cinco para seis horas da tarde de ante-hontem foi encontrado caido no logar Barbalho, districto da Varzea, o individuo José Joaquim de Sant'Anna que apresentava dois profundos ferimentos de bala, um no rosto e outro no braço direito.

Sant'Anna sobraçava uma espingarda descarregada, o que trouxe suposições de tratar-se de um caso de suicidio.

Para o hospital Pedro II foi o desventurado homem immediatamente remettido pelo sr Trajano Rodrigues Campello, subdelegado local que, deixou de interrogal-o por não poder o ferido falar, tal a gravidade de seu estado.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos de Santo Antonio, S. José, Afogados e Recife, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Francisco Claudino da Silva e d. Vicencia de Araujo Costa, solteiros, residentes na freguezia do Poço da Panella.

Francisco Torres Bandeira e d. Julia Joanna Baptista, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

1.ª PUBLICAÇÃO

Manoel Leoncio de Mendonça, viuvo, e d. Joanna Theophila das Chagas, solteira, residentes na freguezia do Poço da Panella.

Floriano Alves Feitosa, residente em Santo Antonio, e d. Camilla Constantina da Silva, residente em S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

Jovino Caetano Falges e d. Maria Annunciada de Moura, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

—O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 54, 1º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

José Pinto Ferreira, natural da Parahyba, e d. Dalilla Lobo de Miranda, natural deste Estado, solteiros e residentes em Santo Antonio.

Antonio Alves Casado, natural da Parahyba, residente no Recife e d. Elvira Santos, natural deste Estado, residente na Bôa Vista, solteiros.

Manoel da Costa Moreira, natural deste Estado, e d. Maria Joaseiro Pereira Teixeira, natural de Sergipe, viuvos e residentes em S. José.

Severino Nunes Vianna e d. Amalia Francisca de Oliveira, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

Joaquim José Vieira e d. Olympia Barbosa de Andrade, solteiros, residentes na freguezia da Varzea.

×

A's 6 e 40 minutos da tarde de domingo, quando descia de Jaboatão uma locomotiva conduzida pelo machinista João Damasceno, ao passar em frente a travessa do Raposo, 2.º districto de S. José, alcançou o individuo de nome Francisco Ferreira de Araujo que por felicidade saiu unicamente com um ferimento na cabeça.

Este individuo a quem chamam *Custodio de Mello*, devido ao fanatismo pela causa da revolta de 6 de Setembro, achava-se na occasião bastante embriagado.

O sr. capitão Leoncio Chaves compareceu para inteirar-se do facto fez conduzir o ferido para o hospital Pedro II, onde se acha recolhido.

FORUM

Jury do Recife

Havendo ante-hontem numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo Pergentino José de Sant'Anna, como incurso no art. 269 combinado com o 272 do cod. penal.

O conselho compoz-se dos jurados seguintes:

José Maria Ferreira França, major Luiz Felippe de Carvalho, Antonio Lins Caldas, Manoel de Barros e Silva, Alfredo Gomes Leal, Francisco Barretto de Menezes, Victor Marques Santiago, Francisco Nogueira de Mello e Alpiniano Cavalcanti Marques.

Teve por patrono o dr. Emygdio Vianna.

Em vista das decisões do jury foi o réo condemnado a 2 annos 7 mezes e 15 dias de prisão simples.

— Com o numero legal de juizes de facto, foi aberta hontem a sessão e submettido a julgamento o réo José Caetano da Silva, conhecido por *Zuza*, como incurso no art. 356 e 357 do cod. penal.

O conselho compoz-se dos seguintes jurados:

Dr. Vulpiano de Aquino Fonseca, João Cordeiro Fonseca de Medeiros, Alfredo Gomes Leal, dr. Salustino Luiz de França, Pedro Francisco de Paula Baptista, Alberto Augusto de Moraes Pradines, major Luiz Felippe de Carvalho, Alpiniano Cavalcanti Marques e Florentino Rodrigues Campello.

Teve por patrono o dr. Clodoaldo Lopes.

Em vista das decisões do jury foi o réo absolvido e posto em liberdade.

Continuam multados em 20$ cada um, os jurados que não compareceram e foram adiados os trabalhos para hoje, ás horas do costume.

Foi dispensado de accôrdo com a lei n. 697 de servir na presente sessão, os jurados José Burle e dr. Francisco Pereira da Silva.

×

A's 5 horas da tarde de quarta-feira ultima, em uma das principaes ruas da cidade de São Bento, o individuo Joaquim Martins dos Santos, armado de punhal, fez no jornaleiro José Leandro diversos ferimentos graves, sem ter havido o menor motivo para a pratica de semelhante selvajeria.

Contra Martins que conseguiu evadir-se, a policia procede activas diligencias.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.
Inferior do dia, o 2º sargento Mohaupt n. 9.
Guarda do quartel a praça n. 17 e pessoal ns. 3, 10 e 26.
Dia á companhia o cabo n. 9.
Ordem á secretaria o cabo n. 5.
De piquete o cabo corneteiro n. 18.
Uniforme n. 3.

×

Depois de uma demarcação de propriedade no logar *Lagôa Cumprida*, municipio da Victoria, o individuo Severino de Tal, conhecido por Severino *Perna-Torta*, que julgava-se prejudicado no negocio, aggrediu a sua vizinha Paula Maria da Conceição, fazendo-lhe com um punhal diversos ferimentos graves.

O sr. Pedro José de Albuquerque, delegado em exercicio procedeu sobre o facto as diligencias da lei, trabalhando agora para conseguir a prisão do perverso *Perna-Torta* que logrou evadir-se.

×

A Chefatura de policia remetteu hontem ao prefeito desta capital a quantia de 34$500, importancia de multa imposta pelo delegado do 1.º districto a Domingos Martins, por infracção da lei municipal n. 196 de 19 de Setembro de 1898.

×

Sem que houvesse o menor motivo, no domingo ás 5 e 1/2 da tarde, o individuo Pedro Ivo armado de punhal, fez grande ferimento no braço dum pobre homem que se achava conversando numa quitanda á rua Marcilio Dias.

O offendido não possuindo recursos para o tratamento preciso, foi transportado ao hospital Pedro II, onde se acha recolhido.

Pedro, o aggressor, que é empregado na Padaria Nogueira, á rua de Hortas, conseguiu evadir-se, tratando de sua captura o sr. dr. Glycerio de Gouveia delegado do 1.º districto desta capital.

×

Na tarde de trás-ante-hontem o sr. Callado, socio da firma Pinto Ferreira & C., em Afogados, experimentava um revolver no alvo, quando succedeu a arma disparar, indo a bala penetrar na côxa esquerda de um menor de 15 annos que é seu empregado.

O sr. dr. Alfredo Costa foi chamado, procedendo aos necessarios curativos no menor.

O estado do ferido ao que nos informam, é grave, tendo a policia tomado conhecimento do facto.

×

Maria Cecilia Ferreira de Luna, Maria Augusta Ferreira Montenegro, Maria Carolina Mendes, Maria Severina de França e Maria do Carmo Siqueira, foram, por offensas á moral publica, passar alguns dias no *Palacete*, por ordem do sr. capitão Manoel Baptista que, como sempre, procedeu muito acertadamente.

Quatro destas meretrizes residiam na casa n. 11, á rua das Trincheiras, para as quaes em o nosso ultimo numero haviamos chamado a attenção da policia.

×

Guarnição federal

Serviço para hoje:
Superior de dia á guarnição o sr. capitão do 27.º Antonio Ferreira de Azevêdo.
Ronda menor um subalterno do 2.º.
O 40.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade e o official para a guarda da delegacia fiscal e o 2.º as ordenanças para o quartel general.
Uniforme n. 4.

— Obteve 8 dias de dispensa do serviço, o sr. alferes do 14.º, Luiz Ignacio de Castro.

×

Em Gravatá, no logar denominado Urtigas, quando o inspector de quarteirão Joaquim de Lemos Vasconcellos, de volta da casa de um amigo, entrava em sua residencia, encontrou na sala de frente os turbulentos José Alves de Lima e Francisco de Paes que armados de faca, trataram de aggredir aquelle auxiliar da policia.

Este repellindo energicamente os audaciosos individuos, desfechou contra elles um tiro de pistola, cujo projectil attingiu o de nome José Alves.

Comparecendo ao local alguns populares, foram os dois valentes presos e conduzidos a presença do sr. capitão Chrispiniano Pimentel, que mandou-os recolher á cadeia local.

Pelos peritos foi julgado leve o ferimento recebido porum dos aggressores.

×

O sr. capitão Leoncio Chaves, conseguiu ante-hontem capturar o conhecido gatuno Avelino Francisco de Mello, vulgarmente conhecido por *Nenen*.

Avelino, que resistiu por alguns momentos á prisão, acha-se homisiado no logar *Caculo*, pertencente ao 2.º districto de S. José.

Foi recolhido á Casa de Detenção á ordem daquella autoridade, que communicou o facto ao Chefe de policia.

×

Por embriaguez foi ante-hontem remettido para a cadeia pelo sr. capitão Manoel Baptista, subdelegado de Santo Antonio, o jornaleiro Antonio Joaquim da Silva.

×

Na occasião em que promovia desordens, trás-ante-hontem á noite, o individuo Manoel Anselmo da Cunha, foi agarrado pela policia e conduzido para a cadeia, onde se acha á disposição do Chefe de policia.

×

A policia da freguezia de Santo Antonio capturou no domingo, á 1 1/2 hora da madrugada, o vagabundo José Antonio de Oliveira quando este dormia na porta da escada do predio n. 20, á rua Duque de Caxias, fazendo-o recolher á Casa de detenção.

O PROGRAMMA DO DR. BERNARDINO DE CAMPOS

(*D'O Paiz*)

(Continuação)

— Pois, interrompi eu, imaginemos que v. exc. está em situação de passar essas suas idéas do «terreno dos programmas para a pratica da vida...» Que é que se teria de fazer?

— Eu não sou governo para detalhar aqui uma a uma as medidas que se devem adoptar; tudo depende do conhecimento exacto da situação, dos elementos que existam, do apoio que a opinião publica, devidamente esclarecida por uma propaganda activa e efficaz, venha a prestar ao governo. No regimen republicano o governo não é mais que o instrumento da opinião; mas em paizes como o nosso, é mister preparal-a, desbastar os preconceitos, vencer o espirito rotineiro para que as idéas sãs, as medidas necessarias não sejam applicadas contra ella, de modo que o governo não tenha o aspecto de uma tyrannia, ainda quando essa tyrannia se exercite para o bem. Essa é principalmente a missão da imprensa, missão educativa da massa, que o governo ha de sem duvida traduzir em facto, mas só a imprensa póde preparar o terreno para que isso se faça proficuamente. Já lhe disse, por exemplo, que o nosso primeiro dever consiste em tornar effectiva a instrucção popular. E' um problema complexo. Devemos, porém, começar por attender á instrucção primaria. A Constituição deferiu-a aos Estados e nós até agora temos entendido que o governo federal é e deve ser alheio, mais que isso, indifferente a ella. Ora, se nós queremos conservar como uma nacionalidade unica, crear um espirito publico, levar a todos os animos o sentimento de uma patria unida, cultivar em todos os corações o amor pelo Brazil, estimular o culto pela liberdade e preparar as gerações para o trabalho, de modo tal que o governo da Nação venha a ser outra coisa que não a expressão de um poder pessoal, não temos a fazer senão semear essas idéas na escola primaria, unifical-a e nacionalizal-a. Para isso, a unica força fecunda é o mutuo accôrdo: os governos dos Estados e os da União nomeariam profissionaes competentes, que constituiriam um congresso ao qual incumbiria a organização das bases geraes da instrucção primaria, dos programmas escolares — tanto para as escolas primarias, como para as normaes — e procederia á escolha dos livros escolares. Pelo seu lado, o governo central iria em auxilio das zonas mais pobres do paiz, subvencionando escolas primarias, mantendo escolas-modelo e normaes, que obedeceriam ao programma formulado por aquelle congresso pedagogico. O exame da relação entre a renda de cada Estado e a cifra da sua população revelaria quaes os que careceriam do auxilio da União. Como cupola desse edificio, criariamos o departamento federal de educação vasado nos moldes de instituição identica dos Estados-Unidos e teriamos assim, sem alterar as linhas geraes da organização politica do paiz e sem extraordinarios sacrificios, dado á instrucção primaria um grande impulso. Não se admire desse verdadeiro culto pela escola primaria: é principalmente nella que está a solução de todos os nossos problemas. «A educação da mocidade brazileira, dizia eu no meu relatorio de 1897, ha de forçosamente obedecer á orientação moderna que alveja, desde o ensino primario á preparação para a vida, de modo a constituir em bases seguras a cohorte dos futuros lavradores e despertar actividades novas na geração actual. «Quando se pensa que os nossos sertões são habitados por uma raça forte, energica, adaptada perfeitamente á região, e que para que ella desbrave esse solo, transforme-o, explore-o e viva uma vida mais confortavel e mais digna da civilização, não é necessario senão ministrar-lhe os conhecimentos praticos que a escola primaria lhe póde e deve fornecer, comprehende-se perfeitamente que se não tenham hesitações em organizar utilmente esse serviço e em despender o que acaso fôr necessario para se colher esse resultado excellente. E' obvio que o departamento federal de educação—que talvez fosse mais util tomar desde logo a fórma de um ministerio independente—não se preoccuparia apenas com essa influencia indirecta sobre a instrucção primaria, confiada immediatamente aos Estados, mas organizaria a estatistica da população escolar, do numero de escolas existentes, faria frequentes publicações concernentes ao ensino, promoveria exposições escolares, crearia museus escolares, fixos e ambulantes, fomentaria a frequencia das escolas, estabeleceria cursos nocturnos para adultos, e superintenderia o ensino secundario e o superior, dando-lhes nova organização. O curso secundario e o superior não devem continuar a ser uma fonte de onde jorrem doutores e bachareis, que só vêm augmentar o proletariado intellectual; mas constituir um centro de altos estudos, onde os que a elles se votem adquiram a capacidade necessaria para applicar os conhecimentos que recebam ao estudo da natureza do paiz, e lhe indiquem com segurança o caminho que deve percorrer para engrandecer-se e progredir. Para a grande massa popular, a necessidade indeclinavel e urgente é a de ter estabelecimentos onde se lhe ministre o ensino profissional agricola e technico. O meu juizo a esse respeito não variou. «Difundida largamente a instrucção primaria entre as populações ruraes—leia isto aqui, á pag. 120 do meu relatorio—creados os estabelecimentos de que acima tratei, poderão ser instituidos outros de programma mais transcendente, obedecendo sempre á preoccupação de collocar a pratica parallelamente á theoria aproveitavel e deste consorcio advirão resultados promptos como a situação exige. A divisa de Bacon deve ser a nossa divisa: «se as experiencias são dirigidas pela theoria, são cegas; se a theoria não é sustentada pela pratica e pela experiencia, terna-se enganadora e incerta». As escolas de altos estudos agronomicos não devem preoccupar o legislador, pois o escopo de quem architecta um plano de ensino agricola no Brazil não póde ser o de formal doutores em agronomia, theorias cheias de erudição, que não queiram ou não possam applical-a á industria agricola e vão augmentar a parte da população que Yves Guyot averba de parasitas. O extremo limite, a que devem attingir os nossos institutos de ensino agricola, é o das escolas regionaes francezas e não o do Instituto agronomico de Pariz, sendo sobremodo recommendaveis as instituições esparsas na França, Allemanha, Belgica, Suissa e Dinamarca, nas quaes, além do estudo pratico de agricultura em seus differentes ramos, se procura instruir o alumno em qualquer das industrias que mais de perto se relacionam com a lavoura, nomeadamente a de lacticinios». A instrucção profissional que assim se disseminar, completada pelos museus industriaes, é a principal protecção dada ao trabalho. A isso cumpre, porém, additar estações agronomicas e meteorologicas *ad instar* das americanas e postos zootechnicos; aquellas para o estudo da climatologia, para a analyse das terras, para a discriminação das materias fertilizantes, para a determinação dos correctivos a empregar em face das propriedades physicas e chimicas do solo; estes para a adaptação das raças de gado estrangeiro, para estudo, observações e melhoria das raças existentes, para estudo das molestias communs e epidemicas, etc. Não ha lavoura util e productiva sem isso, não ha possibilidade de desenvolvermos a industria pastoril sem esse recurso; mas como não padece duvida que será impossivel a cada fazendeiro e a cada criador montar em suas propriedades estabelecimentos taes, é ao Estado que cabe fazel-o, a beneficio commum. Demais, é preciso emprehender o estudo systematico do trato da terra que habitamos, já sob o aspecto geographico e geologico, já em relação ás riquezas do sub-solo, ás condições meteorologicas, ás riquezas florestaes, á fertilidade da terra, ás culturas adaptaveis e existentes, ao volume das aguas dos rios, suas riquezas mineraes e icthyologicas. Dentro de alguns annos, dividido o paiz em zonas para o estudo, confiado esse estudo a profissionaes habeis e competente do paiz ou do estrangeiro, teriamos um elemento seguro para ajuizar do modo por que melhor convenha dirigirmos a sua exploração pratica: sairiamos do empirismo para o terreno solido da experiencia e da observação scientificas. Além disso, cumpre conhecermos o que valemos actualmente: o que produzimos, em que condições o produzimos, o que consumimos, o que importamos. Só as estatisticas commerciaes e industriaes nol-o póde ensinar.

— E' uma obra vasta...

— Vasta, mas imprescindivel e inadiavel. O sr. presidente da Republica acaba de lhe lançar os fundamentos nessa notabilissima *Mensagem* a que alludi, pugnando pela creação do ministerio da agricultura federal. E', de facto, a esse departamento que incumbirá a maior porção dessa tarefa, que ha de ser exercida sem infracção, nem diminuição da competencia e da autoridade dos Estados, mas mediante accordo com os seus governos, assistencia e concurso, reciprocos. Na civilisação actual toda a força progressista reside na cooperação, que tanto póde existir entre os individuos, como entre os governos.

— Já se vê que v. exc. é, como nós, dos que applaudem com enthusiasmo a politica dos melhoramentos materiaes, que o governo actual tão vigorosamente emprehendeu...

— Esse conceito resulta de tudo quanto lhe venho dizendo. Melhoramentos materiaes são portos, são estradas, são pontes, são linhas ferreas, são linhas de navegação, são obras de saneamento. Não ha vida, não ha trabalho, não ha progresso, sem isso. Abram-se estradas, construam-se vias-ferreas, mesmo ligeiras e economicas, facilite-se a navegação dos nossos grandes rios e ver-se-á desde logo a população agglomerando-se á margem dessas estradas e ao longo desses rios. «Em quasi todos os paizes, nomeadamente no Brazil, escrevia eu a oito annos, ha extensissimas zonas inexploradas, inteiramente destituidas de valor, porque, apesar de sua uberdade, lhes faltam os meios faceis de transporte, que possam communical-as com os centros de consumo; mas se a actividade do homem constróe estradas e canaes, abre rios navegaveis, em breve as terras se valorizam e o progresso se manifesta em toda a plenitude.» Se quizer presentir com mais nitidez o meu pensamento sobre a materia, recorramos ainda uma vez a esse relatorio de 1897 (pag. 163): «Todos os paizes devem sujeitar a sua viação a um plano geral que consulte ao povoamento regular do seu solo e aos seus interesses economicos, commerciaes e internacionaes. Os caminhos, ligando as propriedades entre si devem convergir para as estradas vicinaes, ligando as freguezias e os municipios, que, por seu turno, devem communicar-se por estradas que, atravessando as zonas mais productivas de cada Estado, terminem em centros commerciaes de consumo, de importação e exportação. Os Estados devem ser ligados tambem por estas ou outras estradas de interesse geral.

A regular, activa, accelerada e mobilizada viação do interior de um paiz deve prolongar-se no exterior, não só por meio de bem construidas e economicas ferro-vias internacionaes de maxima velocidade, com precisão de horario e de serviço, como tambem pela regular, rapida e confortavel navegação, pela illuminação das costas por pharóes, afim de satisfazer os interesses maritimos e commerciaes.

Póde-se affoitamente assegurar que o paiz bem servido de viação e de hospitaleiro accesso, ha de facilmente povoar-se e ser cultivado pela iniciativa particular sem precisar quasi de recurso official.» Póde o Brazil emprehender de momento a resolução desse problema? Basta considerar a vastidão delle para se perceber que isso seria impossivel; mas deve-se continuar com mão firme a obra emprehendida pelo governo actual, proseguindo-se nella sem desfallecimentos e sem interrupção, como se deve influir sobre os governos dos Estados e dos municipios, animal-os e auxilial-os, para que abram e conservem as estradas vicinaes e de rodagem. Demais, é preciso ter fé: se por alguns annos a politica do paiz fôr esta, é evidente que a iniciativa particular e os capitaes estrangeiros se animarão, e, certos do futuro, estenderão pelos nossos sertões os trilhos de aço, verdadeiros batedores do povoamento, da riqueza e do progresso.

— Pensa então v. exc. que o povoamento do solo só se fará por esses meios indirectos?

— Principalmente, não exclusivamente. Ha que considerar nessa materia o povoamento propriamente e o braço para o trabalho das fazendas. Estou antes de tudo, certo de que o brazileiro, que hoje vive indolentemente, correrá ao trabalho, desde que o arrancarmos á ignorancia em que elle vive sepultado, lhe dermos outras idéas, lhe descerrarmos a cortina que o separa da verdadeira felicidade e lhe ministrarmos os elementos para obtel-a. Essa raça forte, valente, acostumada ao clima, conhecedora da terra, uma vez redimida da ignorancia, transformará este paiz. Evidentemente, porém, é preciso que o trabalho não seja para ella um castigo: tanto como para o estrangeiro que attrahirmos, elle deve ser apenas uma condição de prosperidade e de bem estar. Não vejo motivo algum para que se não garanta ao trabalhador agricola a percepção dos seus salarios, por effeito de uma legislação adequada. A grande lavoura, que subsiste e provavelmente subsistirá por muitos annos, sem prejuizo para a pequena, carece do trabalhador assalariado; e ao trabalhador, nacional ou estrangeiro, cumpre dar garantias. Eu mesmo fui o autor de um projecto nesse sentido, que é hoje lei do paiz e que póde, sem inconveniente, ser revista, se as circumstancias o aconselharem. A colonização deve ser encaminhada ao longo das vias ferreas e dos rios navegaveis, dividindo-se os terrenos em lotes, que se entregariam alternadamente ao colono, nacional ou estrangeiro, fornecendo-se-lhe ao mesmo tempo o material indispensavel ao trabalho e o sustento até a primeira colheita. A direcção desse serviço deve caber ao ministerio da agricultura, que agiria de accôrdo com os Estados.

Como vê, todo o problema economico só comporta soluções que assentam nesta base: accôrdo e cooperação entre a União e os Estados. A União encarará o problema sob seu aspecto mais generico, informando, ministrando elementos para o juizo dos governos dos Estados, que, entregues a si sós, sem essa direcção central, se arriscariam a esgotar-se em sacrificios que se tornariam desnecessariamente onerosos, porque seriam feitos por muitos ao mesmo tempo: a intervenção da União esclarece, guia, auxilia efficazmente, apoia. Não é uma tutela: é um auxilio.

***

— Então a protecção de que v. exc. fala consubstancia-se nessas medidas?

— Sem essas medidas, a protecção é uma palavra vasia de sentido. Cegamente, sem pôr em pratica nada disso, tomar a tarifa aduaneira e duplicar-lhe ou triplicar-lhe as taxas, seria a obra de um doido: o Estado falliria e a vida do povo se tornaria insupportavel. Proteger é prever, é dirigir, é auxiliar, é defender o trabalho; obra vasta complexa e difficil, que não constitue um programma de governo, porque é mais do que isso: *é sobretudo para a executar que o governo existe.*

Preparar a geração actual para o trabalho, ministrando-lhe os apparelhos para isso necessarios, preparar as gerações futuras pela instrucção e pela educação, abrir estradas, crear linhas ferreas e de navegação, reduzir os fretes e as despezas geraes de transporte, tudo isso é protecção. Ha de, porém, a palavra ter ainda outra expressão: é preciso que a pauta aduaneira assegure o mercado interno aos generos de producção nacional, e o assegure com decisão, sem vacillações, nem recuos. Evidentemente, rolariamos para sempre o rochedo de Sysipho, se, ao mesmo passo que os Estados se empenhassem em produzir os generos de maior consumo, permittissimos a porta aberta para a entrada dos de producção estrangeira, que, mercê da variabilidade do valor da moeda, de uma melhor organização commercial e de transporte, ou de um estado social que avilte o preço do trabalho, esmagariam a producção interna, cavando a desillusão e o desalento, destruindo as energias e condemnando-nos á eterna miseria. A tarifa aduaneira é o grande instrumento de defesa e de propulsão para o progresso: esse instrumento deve ser utilizado com cautela, mas com firmeza. Antes de tudo, é preciso que o paiz produza tudo quanto é indispensavel á sua alimentação: os mercados devem desde já, quanto possivel, ser defesos á concurrencia estrangeira no que respeita aos generos alimenticios. Ainda ha pouco, o presidente Roosevelt fazia notar com orgulho que os Estados Unidos eram o paiz onde o povo tinha mais abundante e mais barata alimentação, e affirmava que o seu desenvolvimento industrial provinha, sobretudo, dessa abastança: é uma lição e uma suggestão a que não podemos ser indifferentes, pois que essa situação é filha da protecção intelligente e vigilante, traduzida na intervenção opportuna e efficaz. Por outro lado, ha que considerar a necessidade inadiavel de promover o desenvolvimento das nossas industrias, locução que não tem outra expressão real senão a do aproveitamento intelligente das nossas riquezas naturaes. Não podemos continuar a dormir descuidados e imprevidentes sobre ella, reduzidos á condição de feitores commerciaes e soffrendo a fama de incapazes ou impotentes para os pôr em valor. E' inutil mostrar-lhe agora o campo vastissimo de acção que se offerece ao governo: todos o sentem, todos o conhecem, todos anceiam por vel-o lavrado. Como, porem essa acção se fará sentir? E' impossivel dizel-o em termos geraes. Cada industria a crear a proteger ou a defender é um problema. Muita haverá a que baste garantir o mercado; muita haverá a que seja sufficiente offerecer premios de animação; mas outras existirão reclamando a acção directa do governo, fazendo estudos, animando de perto a exploração, assegurando-lhes a collocação inicial de seus productos. O ferro e o carvão abundam no paiz; mas lá estão nas entranhas da terra, como valores mortos. Pôl-os em acção é crear um mundo. Quantas industrias d'ahi se originariam! Com as nossas madeiras e com o nosso ferro, a construcção do material para as estradas de ferro e para a navegação, tornada facil, até onde iria o surto do Brazil para o progresso, se o Estado estivesse vigilante para impedir sacrificios inuteis e esforços mal dirigidos?

— Mas o commercio...?

— O commercio só terá a lucrar com esse desenvolvimento productor do paiz. O commercio é mesmo um elemento indispensavel a esse desenvolvimento. A lavoura cultiva a terra, a industria trabalha os seus productos: é só o commercio que os põe em valor. Que as permutas se façam entre os productos do paiz de uma para outra região ou entre productos estrangeiros, em que isso altera a sua situação? Demais, é claro que a importação subsistirá sempre, qualquer que seja e por maior que seja a producção interna, que nenhum paiz jámais produziu tudo o de que necessita a ponto de dispensar o concurso alheio. O auxilio de que o commercio carece, além do que é commum ao reclamado pela industria e pela lavoura concretiza-se na organização do credito, na fixidez do valor da moeda, na estabilidade e regularidade das transacções.

Como vê, não ha questões propriamente de classes: o problema é um só, interessa ao conjunto de todas as classes que compõem a Nação. Resolvemol-o e todos se sentirão bem: lavoura commercio, industria, operarios... Problema economico e problema social fundem-se ou equivalem-se: o conjunto de medidas que indico, encaminhará praticamente a solução de ambos.

(*Continúa*)

PAGINA INTIMA

Fecha para o amor e abre para a morte a corolla branca do teu seio Aida. Aquelle a quem tão ternamente adoravas voou ao throno de Deus.

Bella jovem, se em tua fronte scintilla o diadema da pureza, no teu coração habita o luto eterno da viuvez.

A primavera explendida da formosura que em teu rosto florescia, não é mais que um pallido clarão. Procuras, talvez, o céo e fazes bem; lá te esperam os anjos e o teu doce amado. Envolta em roçagantes gazes e coroada de flôres de larangeiras, sonhas pertencer-lhe para sempre; no entanto te prende á terra a imagem lacrimosa de tua Mãe. E' mister que abandones os teus irmãos, loiras, risonhas crianças e volvas ao regaço de teu noivo. Não hesites: — fecha para o amor e abre para a morte a corolla branca de teu seio Aida.

AVE MARIA

Os ultimos lampejos do sol, que morre, douram a verde pellucia dos campos; ouve-se brando rumor de folhas seccas; são as aves que agitam-se no doce conchego dos ninhos. Além, corre um fio d'agua cristalina levantando borbotões de espuma latescente e fria, semelhantes a collares de perolas alvissimas, mais longe, as rosas baloiçam-se nas hastes delicadas beijadas pela brisa da tarde. O crepusculo envolve lentamente a terra, como um véo de blonde a fronte da mais casta noiva, e o sino da branca Igrejinha, que se destaca illuminada num alto morro negro, lança plangente som perder-se nas immaculadas naves do templo. *E' ave Maria.*

MARIA LUIZA GALVÃO.

Escrevem-nos de Bom Jardim:

«Na celebre data da tomada da Bastilha a Sociedade musical «14 de julho» commemorará a passagem do 3.º anniversario de sua installação.

Ha grande animação por parte dos socios, que têm posto em pratica todos os esforços, afim de que tal commemoração seja revestida de toda a pompa e realce.

Do programma consta além de vistosas ornamentação e illuminação da séde social, de tocatas, sessão magna ás 7 horas da noute, e em seguida um sarão dansante.

A elite Bom Jardinense já convidada, demonstra animação e interesse, corroborando assim a sympathia de que gosa a citada sociedade em nosso meio».

×

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 3 de julho de 1905.

Existiam	575
Entraram	10
Sahiram	8
Existem	577
A saber:	
Nacionaes	547
Mulheres	19
Estrangeiros	11
Mulheres	0
	577
Arraçoados bons	476
» doentes	15
Loucos criminosos	1
» correccionaes	6
A' custa propria	6
Correccionaes	73
	577
Enfermaria:	
Existem	15

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Da Livraria Silveira nos foram offerecidos exemplares dos ns. 317, anno VII, d'*O Seculo*, 25 e 26, anno XXIII, do *Correio da Europa*, 85, anno II, da *Illustração Portugueza*, as duas derradeiras edições d'*O Pimpão*, e o tomo IV do interessante romance de Emile Richebourg *A avó*.

Confessamo-nos agradecidos.

NO LAR

Anniversarios

Faz annos hoje o academico de direito. sr. Severino Barbosa.

Seus amigos offerecer-lhe-ão bonito retrato a «crayon», trabalho do habil desenhista sr. Herculano de Albuquerque.

— Passa hoje o anniversario natalicio da exma. sra. d. Anna Beiriz Costa, virtuosa esposa do sr. Augusto Costa, empregado do telegrapho nacional.

Nossas saudações á anniversariante.

—Faz annos hoje o sr. Francisco Ribeiro, gerente da casa commercial do sr. Francisco Maia.

— Passa hoje o anniversario da gentil senhorita Adelaide Dornellas de Albuquerque.

— O lar do habil cirurgião dentista sr. Alfredo Machado e sua digna consorte, d. Maria Eugenia Machado Guimarães, encheu-se ante-hontem da mais justa alegria, com o nascimento da innocentinha Juleide, a quem desejamos sorridente futuro.

— Passa hoje o anniversario natalicio do sr. coronel Numeriano Barbosa da Silva, estimado industrial em Gamelleira.

NOTICIAS DE Portugal

LISBOA, 19 DE JUNHO

Os festejos a Santo Antonio, que costumam ser feitos em linda noite e em lindo dia, celebraram-se este anno com um tempo chuvoso, que, mais ou menos, tem continuado até hoje. Houve, logo depois do rebentar da primavera dias quentes, ameaços de verão, mas em seguida reappareceu um friosito, por vezes se toldou o céo de nuvens e alguma agua cahiu. Parecia, ha uma semana, voltar-se ao bom tempo, ao preludio estival, eis que a chuva e a ventania nos fazem quasi regressar ao inverno.

Vamos a vêr se o S. João será mais feliz que o Santo Antonio, e as raparigas podem saltar as fogueiras e dançar nos bailaricos, sem que a chuva lhes molhe a festa e as constipe, tanto mais que é da praxe ir-se á meia noite lavar a cara á fonte, para que se fique bonito, e ir á fonte debaixo d'uma carga d'agua não é muito divertido.

— A missão franceza, que trabalhou na delimitação de fronteiras na Guiné conjunctamente com a missão portugueza, enviou á Sociedade de Geographia de Lisbôa algumas armas aprisionadas aos indigenas, com que as missões tiveram que defrontar-se, acompanhando-as d'um officio para o presidente d'aquella sociedade.

N'esse officio, escripto nos termos da mais captivante attenção, consigna-se especialmente que a remessa d'esses despojos de guerra constituia não só uma homenagem para os membros portuguezes da missão, pelo valor que revelaram nas differentes escaramuças, mas tambem de muita consideração pela Sociedade de Geographia Portugueza, que á sua guarda tem confiadas as recordações das passadas e presentes heroicidades portuguezas.

— O ministro dos estrangeiros, sr. Eduardo Villaça, que encaminhou a questão dos limites do reino do Barotze, suscitada entre nós e a Grã-Bretanha e sujeita de commum accôrdo á arbitragem do rei de Italia, recebeu no dia 14 com os respectivos documentos, que vão ser enviados ao ministerio da marinha, a notificação official de que fôram attendidas, na sua maior parte, as nossas reclamações.

Foi nomeada uma commissão mixta anglo-portugueza para combinar a redacção do compromisso arbitral.

Os delegados portuguezes fôram os srs. Hermenegildo Capello, Ernesto de Vasconcellos, Ayres de Ornellas e Castanheira de Almeida.

Segundo consta, a arbitragem decidiu que o limite occidental do reino do Barotze fosse o meridiano 22º *E* de Greenwich ou o meridiano 20º *E* referido ao primeiro meridiano de Pariz, conforme a reclamação mais importante do governo portuguez.

— Por extrema amabilidade do rev. conego, conselheiro Joaquim Pereira Botto, ao cuidado do qual está actualmente entregue o precioso thesouro da Sé de Lisbôa, foi-nos dado no dia 9 apreciar novamente essas riquissimas peças de ouro, prata, pedras preciosas e os soberbos paramentos.

Esse notavel thesouro está avaliado em tres mil contos.

O sr. conselheiro Pereira Botto, auxiliado pelo thesoureiro da Sé de Lisbôa, o sr. José Alberto da Costa Antunes, que tem sob sua guarda todos os ricos objectos do culto, tem conseguido dispôr esse thesouro de fórma condigna, em armarios especiaes, envidando os maiores esforços afim de em breve poder collocar os preciosos e antiquissimos paramentos em *vitrines* proprias para melhor conservação e analyse do que nos antigos gavetões onde hoje se encontram.

O thesouro guarda-se actualmente na sala das sessões capitulares e em duas contiguas, uma das quaes, a da bibliotheca, com valiosos livros que o sr. conselheiro Pereira Botto tenciona catalogar devidamente.

Na extensa sala das sessões capitulares, a todo o comprimento da antiga secretaria, foi collocado um mostruario envidraçado, no qual se encontram bem dispostos oito missaletes illuminados, que servem nas solennidades em que é celebrante o sr. cardeal patriarcha e tres que servem para festividades a que assiste sua eminencia.

Tambem se vê ali o ritual, curiosamente colorido, que serve nos casamentos das pessôas reaes, tendo sido utilizado desde 1783, por occasião do consorcio da infanta d. Marianna Victoria, filha de d. Maria I, com d. Gabriel Antonio, de Hespanha.

No mesmo mostruario vêem-se os brazões bordados a ouro que eram collocados nas alfaias dos principaes, dignidades da egreja superiores a conegos.

Do lado esquerdo da entrada da sala estão dois armarios abertos na parede, com grossas portas chapeadas de ferro e com segundas portas de grossos varões tambem de ferro.

Nesses armarios estão guardadas preciosas reliquias d'um valor extraordinario.

No primeiro, no armario A, entre outros objectos riquissimos, destaca-se soberbamente a notavel e pesada custodia, com tres corpos, de um desenho maravilhoso, verdadeiramente artistico, trabalho genial do tempo de d. João V. Essa custodia foi avaliada em 450 contos, e por entre deliciosas figurinhas que representam os Evangelistas e anjos com os martyrios e outras, surge custosa pedraria: brilhantes, rubis, esmeraldas, diamantes e topazios.

Perto está a esplendida cruz philippina esmaltada, onde se desenham os escudos portuguezes e hespanhoes.

Essa cruz tem a data de 1583 e a inscripção *Philippus Rex.*

Nesse mesmo armario A e no armario B ha outros preciosos objectos, como a reliquia de S. Gregorio Nazianzeno, quatro salvas do seculo XVII, primorosamente trabalhadas, o celebre Christo da restauração, em ouro e encarnado, diversos relicarios, thuribulo e naveta do seculo XVII, em fórma de nau e boia, cofre com a mão de S. Vicente, jarras calices d'um lavrado soberbo, custodia offerecida por el-rei d. Fernando, pezados e artisticos castiçaes, uma grande pomba em prata, representando o Espirito Santo e que era collocada sobre o pulpito por occasião do sermão no dia do *Te-Deum* pela abertura das Côrtes, banqueta de castiçaes á romana, o curioso lavando de que se utiliza o sr. cardeal patriarcha, composto de duas salvas, uma das quaes contém a agua no reservatorio com orificios, sendo dispensado, por isso, o jarrão; o riquissimo cofre d. João V, a que aqui já nos referimos, as varas com castões de prata dos maceiros e meninos do côro; uma taça do Seculo XVI com desenho em estylo pastoril.

Na sala da Bibliotheca está collocado o terceiro armario, o armario C, onde se encontram tambem ricos objectos em prata dourada e os formaes da epoca de d. João V, de que se serve o sr. cardeal patriarcha nas diversas solennidades a que preside.

Um em brilhantes, com as lettras J. H. S. sobre tres cravos do Calvario, e dois em perolas, para as cerimonias funebres.

Tambem nesse armario estão um rico annel patriarchal, uma custodia e uma caldeira do tempo de d. João V e outros valiosos objectos.

Esses tres preciosos armarios conteem as maiores e mais ricas preciosidades historicas, e dignas de louvor são as pessôas que lhe souberam dar logar proprio e disposição condigna.

Foi-nos tambem permittido vêr na sala da bibliotheca tres caixotes contendo os restos mortaes de Bartholomeu Joannes, o fundador da capella ultimamente restaurada na parte occidental do historico templo, perto da entrada principal.

N'um caixote estão o tronco e o craneo, n'outro as tibias e os braços e no ultimo as cinzas misturadas com cal a que fôra lançada sobre o cadaver.

Os referidos restos mortaes estão ali até complemento das obras na capella, sendo depois depositados no mesmo logar e no tumulo em que foram encontrados.

Voltando á sala das sessões capitulares, o sr. conselheiro Pereira Botto, com a sua requintada amabilidade e demonstrando a cada passo a sua vasta erudição, chamou a nossa attenção para uma *vitrine*, onde se vê um antiquissimo gibão em setim do seculo XIV, que o mesmo illustrado e intelligente conego da Sé de Lisboa encontrou n'um pequeno sarcophago existente na capella absidal da Senhora Sant'Anna, no mesmo templo.

Vimos depois esse jazigo, que é lindissimo e está bem conservado, tendo nas suas quatro faces os brazões de Portugal e dos Manueis, que foram ligados pelo casamento de d. Pedro I com d. Constança Manuel, de Castella, suppondo-se, por isso, que a possuidora do gibão encontrado dentro do tumulo pertenceu a qualquer parente dos reis, que devia ser uma menina ainda muito nova, cujo pequeno craneo se encontrou junto com outros dois, ainda mais pequenos, um dos quaes tão fragil, que se desfez por completo quando lhe tocou o illustre investigador, que no dia 9 nos elucidou sobre esse e outros assumptos, verdadeiramente interessantes.

Na tampa do jazigo ha uma linda figura de uma menina ainda nova, a dona do gibão, sem duvida, cuja cabeça descança sobre duas almofadas sobrepostas, n'uma das quaes figuram tambem os brazões de Portugal e dos Manueis.

Voltando ao thesouro da Sé, vimos tambem muitos e riquissimos paramentos bordados a ouro, casulas, dalmaticas, estollas, bolsas, corporaes e manipulos.

Ha ali paramentos completos e riquissimos, da época de d. João V, bordados a ouro, em alto relevo, sobre verde, vermelho, roxo, branco e preto; paramentos a velludo vermelho, bordados a prata, do tempo de d. Sebastião, e que servem no dia do Santo do mesmo nome; dois paramentos amarellos, manuelinos, de brocado de ouro, que serviam no dia de paramentos brancos, mas que, pelo seu extraordinario peso, raras vezes podem agora ser utilisados.

Tambem são riquissimos os respectivos frontaes para todos os altares e dos pallios bordados a ouro, que servem nas grandes solemnidades.

— Falleceram:

O visconde de Chancellinos, notavel e estimado portuguez, bacharel em direito, ministro honorario, diplomata, viticultor, par do reino e orador sempre festejado;

O velho parocho de Albegaria, padre João de Oliveira Junior;

O antigo juiz de direito dr. Affonso Pinto de Magalhães, que se achava internado no hospital de Rilhafolles;

O sr. Thomaz Antonio Maria Esteves, chefe de companhia da corporação de bombeiros;

O illustre advogado dr. Fellippe Ruas de Abreu;

O general Thomaz Augusto de Serpa;

Os machinistas navaes Augusto Bernardo Madeira e Arsenio Antonio Pinto;

O conde de São Mamede, escriptor laureado e socio de varias corporações scientificas.

ARTES E DIVERSÕES

Realisou tras-ante-hontem um attrahente espectaculo, no theatro Santa Izabel, solennisando o anniversario da sua fundação, o *Congresso dramatico beneficente.*

Subiu á scena o apparatoso drama intitulado *Os estranguladores de Pariz.*

Tomaram parte no desempenho, entre outros amadores, os srs. Theobaldo Saldanha, Lino Cavalcanti e Lacerda.

O theatro apresentava-se festivamente adornado e replecto de familias.

Tocou a banda do 14.º batalhão de infantaria nos intervallos da festa.

— A sociedade musical *14 de julho*, de Bom Jardim, solennisando seu 3.º anniversario na referida data, com uma sessão magna e sarão dansante, teve a amabilidade que nos penhorou, de enviar-nos convite para assistir ambos os actos.

— Amanhã á noite, fará retreta em frente a residencia do sr. general Rocha Callado, commandante deste districto, a banda de musica do 14 batalhão de infanteria.

O programma organisado para tal fim é muito variado e compõe-se de bellissimas peças escolhidas.

ESPORTE

Clube Nautico Capibaribe

Realisou-se ante-hontem, a sessão de directoria, tratando-se de varios assumptos attinentes ao progresso e interesse da alludida associação esportiva.

Ficou marcado effectuar-se na terça-feira proxima, outra sessão na séde do Clube, no caes de Capibaribe n. 42.

DESAPPARECIDOS

Finou-se ante-hontem, na cidade de Olinda, a dedicadissima irmã superiora do Collegio de Santa Thereza e que havia bastantes annos viera para Pernambuco, tendo começado a servir na Casa dos expostos, onde revelou as maiores aptidões para o desempenho da caridade, profissão que abraçara.

Acommettida de grave molestia, que a levou á sepultura, guardava o leito ha mais de um mez.

A' estimada irmã Elisa Isabel Hauptmann, era este o seu nome, não faltaram os mais zelosos cuidados medicos, nem os inexcediveis carinhos das dignas companheiras, ás quaes pungem as maiores saudades, mitigadas sómente pela certeza de que a alma da virtuosa extincta gosa da bemaventurarança.

O enterro teve logar hontem, pela manhã, sendo o corpo sepultado no tumulo pertencente á congregação de S. Vicente de Paulo, erecto no Cemiterio publico de Santo Amaro, acto de religião e caridade a que assistiram muitas irmãs e o pessoal discente de varios collegios, fazendo a encommendação o revdm. capellão da SantaCasa.

O sr. dr. Augusto Vaz, mordomo do Collegio Santa Thereza, deu hontem conhecimento á Junta do doloroso acontecimento e propoz se consignasse na acta, por esse motivo, um voto de pezar, que foi unanimemente approvado.

Nossos pesames á veneranda Congregação de S. Vicente de Paulo.

N. 94—149.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 4 DE JULHO DE 1905

30392 15:000$000 | 34023 600$000
3544 1:500$000 | ....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

185 | 22746 | 27841
6175 | 23124 | 34997
8164 | 25763 | 36332
19779 | 26794 | 37573

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

517 | 10027 | 12047 | 24946 | 35232
1555 | 10877 | 15271 | 25333 | 36263
1861 | 11039 | 19080 | 26345 | 37028
8269 | 11666 | 20425 | 26451 | 38417
8763 | 11682 | 21814 | 30610 | 39610

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

30391 | 30393 | 30395 | 30397 | 30999
30394 | 30394 | 30396 | 30398 | 30400

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

3541 | 3543 | 3545 | 3547 | 3549
3542 | 3544 | 3546 | 3548 | 3550

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

34021 | 34023 | 34025 | 34027 | 34029
34022 | 34024 | 34026 | 34028 | 34030

APPROXIMAÇÕES

30391 200$000 | 3545 50$000
30393 200$000 | 34022 50$000
3543 50$000 | 34024 50$000

Os numeros de 30301 a 30400 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 3501 a 3600 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 34001 a 34100 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 92 estão premiados 8$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 92.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 3 de julho de 1905:

José da Vera Cruz Campos, professor da cadeira de ensino preliminar de Afogados de Ingazeira, pedindo a sua jubilação com os vencimentos a que tiver direito e de accôrdo com a lei em vigor.—Apresente-se á junta medica afim de ser inspeccionado de saúde.

José Rodrigues dos Santos, proprietario da casa n. 44 á estrada de Giquiá a Jaboatão, freguezia de Afogados e que serve de quartel ao destacamento do Peres, pedindo pagamento da quantia de 39$000, de 3 mezes de aluguel da referida casa vencidos a 31 de março findo.—O peticionario exhiba no thesouro o attestado de occupação do predio a que allude, afim de ser effectuado o pagamento pela folha respectiva independente de requerimento.

José Bento da Costa Meira, tenente addido ao corpo de policia, pedindo que lhe seja abonado 3 mezes de soldo, afim de fazer acquisição de um fardamento novo visto achar-se estragado o de seu uzo.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Bacharel Joaquim Monteiro Diniz, juiz de direito da comarca de Villa Bella, requerendo 3 mezes de licença com ordenado, para tratar-se onde lhe convier.—Sim.

Manoel Gonçalves Souto Maior, fornecedor d'agua e luz ao quartel de Bom Jardim, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 55$800, que despendeu com o mesmo fornecimento, durante os mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.—Nesta data autorizo o pagamento.

Agnello Dias Vidal, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 61$456, despendida com o fornecimento de luz e agua feito ao quartel do destacamento do 2.º districto da freguezia de S José no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do anno proximo passado.—De accôrdo com as informações o peticionario só tem direito a quantia de.. 57$940, cujo pagamento nesta data autorizo.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 60$788 que despendeu com o fornecimento de luz e agua feito ao quartel do destacamento do 2.º districto da freguezia de S. José no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho do anno proximo passado. — O peticionario só tem direito a quantia de 56$120 que nesta data mando escripturar, visto referir-se a despesa de exercicio encerrado.

Pedro Antonio dos Santos, conhecido por Pedro Veneno, sentenciado, pedindo sua transferencia da casa de detenção para a cadeia da cidade de Gloria de Goytá, afim de ser submettido a julgamento.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de Gloria de Goytá.

João José Ribeiro, conhecido por João Caetano, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Flôres, para mandar juntar a certidão requerida.

Manoel Cabral da Silva, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Limoeiro, para mandar juntar a certidão pedida.

Francisco Luiz da Silva, sentenciado, requerendo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Bezerros, para mandar certificar.

Manoel Guilhermino José dos Santos, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Goyanna, para mandar certificar.

Francisco Manoel da Silva, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos para a enfermaria da casa de detenção, como da conta que juntou na importancia de.... 163$200.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr dr. director geral da secretaria da fazenda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 4 de julho de 1905:

Aquino Fonseca & C.ª, Machado Pereira & C.ª e Companhia Pernambucana de Navegação.—Informe a 3.ª secção.

Joaquim Modesto da Silva, Hermelinda Victoria do Espirito Santo e Manoel Francisco Bezerra.—Informe a 1.ª secção.

Bevenuto Cavalcante de Mello. — Certifique-se.

Manoel Monteiro dos Santos, Manoel dos Passos Rocha Lins, José Francisco de Paula, Jovelino Martins da Costa, José Ferreira Pinho e Antonio Francisco do Monte.—Deferido em vista da informação e documentos exhibidos ao exercicio em liquidação de 1904 a 1905.

José Pinto Lapa.—Junte a competente licença.

Epaminondas Lins Caldas.—Indeferido em vista das informações pois consta ter o peticionario recebido couros durante o 2.º semestre ao exercicio em liquidação estando portanto sujeito ao pagamento do respectivo imposto.

Manoel da Silva Moreira, Francisco Antonio Beiró Brazilliano Alves do Monte Eduardo de Moraes Carvalho e José Pereira de Mello.—Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Volte a sessão para informar se a casa de propriedade da peticionaria se esta construida onde foi a outra edificada a de n. 20 do largo de Apipucos.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 3 de julho de 1905:

Eduardo Gadault, Adelina Peixoto Dornellas Wanderley e Associação Commercial de Pernambuco. — Informe a subdirectoria da contabilidade.

Fabiano & C.ª—Informe a recebedoria.

Luiza Velloso Baptista Vieira.—A recebedoria para conhecimento e devolver.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 3 de julho de 1905:

Manoel José Ferreira Cruz, pedindo dispensa do pagamento de annuidades de um apparelho da Recife Drainage que allega não existir no predio n. 70 á rua do Padre Muniz.—Indeferido.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 143.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 4 de julho de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 3:

A' minha ordem, José Claudino Carneiro ou José Claudino e Manoel Pedro Gomes, por se acharem soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Antonio Basilio da Silva, preso em flagrante por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, José Antonio de Oliveira, como vagabundo, Ananias Joaquim da Silva, por embriaguez, Manoel Anselmo da Cunha, como desordeiro e Manoel Lino Dias, conhecido por «Cara de Caroço», como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Avelino Francisco de Mello, vulgo «Nenen», como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Cesino Alpiniano Gonçalves de Miranda vulgarmente conhecido por «Gonçalves Ferreira», como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça, Maria Luiza, como desordeira.

— Communicou-me por officio do dr. delegado do 1.º districto da capital que, na manhan de hontem, o gatuno Antonio Basilio da Silva, furtou do cidadão Benjamin Pereiro de Araujo, que viajava num bond, a quantia de 460$000.

O criminoso foi preso em flagrante e aquella quantia entregue ao seu legitimo dono.

Sobre o facto procede a mesma autoridade as necessarias diligencias.

— Por officio de hontem datado participou-me o subdelegado do districto de Afogados que, ás 6 horas da tarde do dia 2 do corrente, no logar Pilatos em uma fabrica de alcool ali existente, de propriedade do cidadão Pinto Ferreira & C.ª, na occasião em que o socio da mesma fabrica Domingos Francisco Callado desfechava tiros de revolver, succedeu o projectil alcançar e ferir o menor Ananias do Carmo.

O offendido foi vistoriado e sobre o facto procede a alludida autoridade de conformidade com a lei

— Participou-me o delegado de policia do municipio de Gravatá, por officio de 30 de junho findo que, no dia 29 no logar Urtigas, os individuos José Alves de Lima e Francisco de Paes, armados de faca de ponta travaram renhida luta com o inspector de nome Joaquim de Lemos, resultando sair o primeiro levemente ferido.

Sobre o facto procede aquella autoridade de conformidade com a lei.

— Por officio de 24 de junho ultimo, scientificou-me o delegado de policia do municipio de S. Bento que, ás 5 horas da tarde do dia 23, o individuo Joaquim Martins dos Santos, armado de punhal feriu a José Leandro.

Contra o criminoso que evadiu-se procedeu aquella autoridade de accôrdo com a lei.

— O delegado de policia do municipio de Bom Jardim, communicou-me que, no dia 24 de junho proximo findo, no logar Varrão, o individuo Antonio Mauricio Tavares, armado de pistola feriu a Manoel Alexandre da Silva.

O delinquente foi preso em flagrante e contra o mesmo procedeu aquella autoridade ás diligencias legaes.

— Scientificou-me ainda a mesma autoridade que, no dia 26, em terras do engenho Melancia, o individuo Thomaz de tal, assassinou a facadas, a Manoel Francisco Latino.

Contra o criminoso que evadiu-se, procedeu a alludida autoridade de accôrdo com a lei.

— Em officio de hontem participou-me o delegado de policia do municipio de Victoria que, no dia 28 de junho proximo findo, no logar Lagôa Comprida, o individuo Severino de tal, conhecido por «Severino Perna Torta», armado de punhal, feriu a mulher de nome Paula Maria da Conceição.

O criminoso evadiu-se e contra o mesmo procede aquella autoridade na forma da lei.

— O delegado de policia do municipio de Gravatá, participou-me em officio de 30 de junho proximo passado que na mesma data capturou e fez recolher á cadeia respectiva, o individuo Francisco Raymundo de Assis, por se achar ali pronunciado no art. 258 do codigo penal

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 4 de julho de 1905:

Ildefonso C dos S. Villaça, Maria Emilia Teixeira, Manoel Jeronymo Vieira e Thereza Cavalcante.—Certifique-se.

Antonio Francisco Aretas e José Pedro de Alcantara.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Dr. Lauriano Feijó de Mello.—Certifique-se o theor da petição e do despacho.

TRIBUNAES

Aggravo de petição do juizo de direito do civel do Recife

AGGRAVANTE, D. ELYSA DE MACÊDO
AGGRAVADOS, COSTA & ROCHA

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de aggravo de petição vindos do juizo de direito do civel desta capital, entre partes—aggravante d. Elysa de Macêdo e aggravados Costa & Rocha, proposta e não vencida a preliminar de não se tomar conhecimento do recurso, por não ser caso d'elle;

Accordão em conferencia do Superior Tribunal, dar provimento ao mesmo aggravo para mandar, como mandam, que o juiz «a quo» reforme o seu despacho a fls. 53 e se considere competente, como juiz civel, para conhecimento e julgamento da presente causa, que, proposta pelo aggravante como representante da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia desta capital, versa sobre locação de predio urbano, materia expressamente considerada civil pelo art. 19 n. 3 do tit. unico do Cod. commercial e pelo art. 20 § 3.º do Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850 que, creando excepção aos principios estabelecidos sobre locações no tit. 10 parte 1.ª do mesmo Cod. não attendem ao modo por que os respectivos contractos se verificam.

Custas pelos aggravados.

Recife, 14 de abril de 1905.—*João Carlos*, presidente. Com voto na preliminar.—*Tavares da Silva.* Vencido. Tendo lavrado o accordão de conformidade com a minuta que pedi a um dos juizes vencedores, cabe-me dar as razões do meu voto.

Preliminarmente não tomei conhecimento do aggravo, porque, segundo penso, o accordão de 6 de setembro de 1904, a fls. 42, que «por via de aggravo» reformou a decisão de fls. 26 v., pela qual o juiz de direito da 3.ª vara desta capital, na jurisdicção cumulativa do civel rejeitou afinal a excepção «declinatoria fori» opposta pelos RR, ora aggravados a fls. 18 á presente acção executiva, que lhes move a A., ora aggravante, não é mais aggravavel; sendo de notar que o documento a fls. 51, offerecido pela aggravante, é contraproducente, pois delle consta o accordão de 21 de outubro de 1904, em que o Tribunal unanimemente alludindo esta causa, decidio segunda vez «dever ella correr no juizo commercial in his verbis»... «A doutrina deste Tribunal, de 6 de setembro ultimo, apresentada por certidão a fls. 41 pelos aggravantes para fundamento da incompetencia allegada, não tem applicação ao caso vertente, pois que tratava-se então de acção differente que era por «alugueis devidos a aggravada pelos aggravantes» do predio que lhes fôra cedido em virtude do «mesmo contracto mercantil» a fls. 7, «cabendo naquella hypothese ao juiz commercial conhecer das questões que delle decorrem»; ao passo que aqui se cogita de despejo desse predio promovido pela sua proprietaria, que não tendo tido parte alguma em tal contracto, a elle não póde estar adstricta.

Tambem votei negando provimento ao aggravo, pelo fundamento do alludido accordão a fls. 42, que considero juridico e de accôrdo com as provas dos autos.

E' innegavel que, á vista das disposições legaes citadas no accordão «supra», as questões que derivarem de contractos de locação de predios rusticos ou urbanos escapam á jurisdicção commercial, mas em face dos presentes autos, innegavel é tambem que a occupação do predio de que se trata, do qual é locataria a aggravante, não é resultante do contracto de sublocação entre esta e os aggravados, nem de «contracto de locação» entre estes e a Santa Casa de Misericordia do Recife.—*M. Lima.* Vencido.—*Altino de Araujo.*—*Vieira de Mello.*—*Silva Marques.* Vencido. De accôrdo com o voto do sr. desembargador Tavares da Silva.—*Argemiro Galvão.* Com restricções.—*Góes Cavalcanti.*

Recurso crime de habeas-corpus do Recife

RECORRENTE O JUIZO—RECORRIDO JOÃO BAPTISTA DE SALLES DUTRA

Accordão

Accordão em Tribunal que vistos, expostos e relatados os presentes autos, dão provimento ao recurso para reformar a decisão que concedeu soltura ao paciente, pois que constando que elle fôra preso em flagrante, não havendo o juiz formador da culpa conseguido concluir o summario no prazo de oito dias pelo motivo dado em seu efficio, o qual cabe na excepção do art. 148 do Cod. do Proc. Crim., a conservação do paciente na prisão, de 29 de novembro do anno proximo passado até 26 de janeiro do corrente anno, não póde se considerar illegal; portanto mandam que o juiz «a quo» faça recolher o paciente á prisão em que se achava.

Custas ex-causa.

Recife, 25 de abril de 1905.—*Carlos Vaz*, presidente.—*Tavares da Silva.* Vencido de accôrdo com o parecer do sr. dr. procurador geral do Estado.—*Altino de Araujo.*—*M. Lima.* Vencido.—*Silva Marques.*—*Argemiro Galvão.*—Fui presente. *Silva Guimarães.*

Junta Commercial do Recife

Pela secretaria da Junta commercial do Recife se faz publico que durante o periodo de 16 a 30 de junho ultimo, foram archivados os seguintes documentos:

Contracto

De Joaquim Ferreira de Carvalho e Carlos Joaquim Gonçalves, para o commercio de estiva, á rua da Madre de Deus n. 22, desta cidade, com o capital de...... 200:000$000, sob a firma Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Foram dissolvidas as sociedades seguintes:

Silva & C. e Nunes Oliveira & C.

Firmas

Foram registradas as seguintes:

Joaquim Ferreira de Carvalho & C. e Bernardino de Almeida Seixas.

Secretaria da Junta commercial do Recife, 1 de julho de 1905.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Publicações a Pedido

AO PUBLICO

A' palavra apaixonada d'*A Provincia* opponho a minha palavra quanto á sua affirmativa de que achei o *Inquerito litterario tolo e mal conduzido.*

O que sempre pensei a respeito do *Inquerito* foi que os quesitos não têm ligação entre si, sem desconhecer, comtudo, o merito das perguntas e a utilidade que poderia advir das respostas.

Isso mesmo eu o disse ao dr. Annibal Freire; e a mais de uma das pessoas que responderam ao *Inquerito* ouvi a mesma opinião.

Em amistosa e ligeira palestra com os redactores d'*A Provincia* eu disse que, attento o estado de meu espirito, não podia occupar-me em responder a *tolices de inqueritos.*

Sabe toda a gente o que vale essa expressão.

Eu mentiria affirmando agora o valor da consulta, se tivesse dito que, por ser esta uma cousa tola e mal conduzida, não merecia a minha resposta.

Mas por que e para que essa mentira?

Para ser agradavel ao sr. dr. Annibal Freire, a quem eu não conhecia pessoalmente antes de receber a sua honrosa carta;—de quem nunca recebera attenções, e de quem não dependo em cousa alguma?

E tudo isso a proposito de uma questão que não envolvia a honra nem a reputação daquelle distincto cavalheiro,—a proposito de um simples parecer litterario em que eu poderia livremente divergir até do meu melhor amigo?

Nada me prende ao *Diario*, cujos redactores (nem todos) apenas mantêm commigo relações de amizade particular ou mero cumprimento.

Quanto a *A Provincia*, é-me indifferente o seu juizo a meu respeito, uma vez que tentou expor-me á desconsideração publica, torcendo maliciosamente o sentido de uma phrase minha.

Não voltarei.

Recife, 4 de Julho de 1905.

Carlos Porto Carreiro.

Agradecimento

A SOCIEDADE PREVIDENTE PERNAMBUCANA

Tendo recebido a quantia de 2:875$009, peculio que me coube por morte de meu marido e socio d'esta sociedade, Joaquim José Alves Barbosa e considerando do meu dever tornar bem publico este pagamento, não só para maior credito de tão magnanima associação, como em reconhecimento a justiça com que, independente de qualquer intervenção extranha, fui attendida, faço esta declaração que peço a mui digna directoria da Previdente Pernambucana queira aceitar igualmente como a prova mais sincera da minha gratidão e eterno reconhecimento.

Recife, 2 de julho de 1905.

Sabina Maria dos Prazeres Barbosa.

HENRY MURGER (31)

SCENAS DA Vida de bohemia

Trad. de C. DANTAS

IX

AS VIOLETAS DO PÓLO

— Sempre me quiz parecer, murmurou elle, que este terceiro acto era muito curto; mas só vendo representar as peças é que a gente lhes nota os defeitos. Felizmente, o quarto vae durar mais tempo; tem vinte e tres scenas, incluindo a do throno, que devia ser a da minha gloria...

A ultima tirada desta grande scena evolava-se em chammas, e o pobre Rodolpho tinha ainda de escrever seis versos.

— Passemos agora ao ultimo acto, que deve durar bem cinco minutos; é todo monologado.

Quando a peça inteira acabava de arder, enquadrava Rodolpho num soberbo transporte de lyrismo as ultimas palavras do defunto em cuja honra vinha de trabalhar.

— Ainda aqui tenho para uma segunda representação, disse elle guardando os outros manuscriptos debaixo da cama.

....

A's oito horas da noite do dia seguinte, fazia a menina Angela a sua entrada no baile, empunhando um magnifico ramo de violetas brancas, em meio das quaes desabrochavam duas rosas da mesma côr.

Este formoso ramo valeu-lhe toda a noite elogios das mulheres e madrigaes dos homens. Não admira, pois, que Angela estivesse um pouco reconhecida ao primo, por lhe ter proporcionado aquellas pequeninas satisfações d'amor proprio; e muito mais pensaria nelle, decerto, se não fossem os constantes galanteios dum parente da noiva, que dansou repetidas vezes com ella.

O galanteador era um rapaz loiro, e possuia um desses soberbos e petulantes bigodes recurvos em *crocs*, verdadeiros anzoes onde vão espetar-se os corações ingenuos das raparigas novas.

Pedira elle já á menina Angela as duas rosas brancas que restavam do ramo desfolhado por toda a gente no baile... Ella, porém, não lh'as tinha dado directamente, para no fim da noite, como quem não quer a coisa, as deixar esquecidas sobre um movel, aonde o rapaz loiro correu pressuroso a buscal-as.

Nesse momento, havia quatorze graus de frio no belveder de Rodolpho, que, encostado á janella, enxergava para os lados da barreira do Maine as luzes da sala de baile onde dansava a priminha Angela, que não o podia aturar.

X

O CABO DAS TORMENTAS

No inicio de cada estação do anno, ha datas verdadeiramente terriveis, taes como os dias primeiro e quinze do mez.

Rodolpho, que não podia, sem terror, ver approximar-se qualquer destas duas datas, chamava-lhes, muito apropriadamente, o *Cabo das Tormentas.*

Naquelles dias, não é a aurora que abre as portas do Oriente; são os credores, os senhorios, os officiaes de diligencias e outras creaturas de egual jaez. As manhãs começam por um chuveiro de recibos, bilhetes, contas a pagar, e as tardes terminam por uma saraivada de protestos furiosos. *Dies iræ!*

Na manhã dum certo dia quinze d'abril, dormia Rodolpho muito socegadamente, sonhando que um dos seus tios lhe deixara em testamento uma provincia inteira do Perú, com Peruvianas e tudo.

Nadava elle assim á larga, naquelle Pactolo imaginario, quando um ruido de chave girando na fechadura, veiu interromper o feliz herdeiro presumptivo em meio do seu bello sonho dourado.

Rodolpho ergueu-se na cama, com os olhos e o espirito ainda turvados pelo somno, e olhou em volta de si.

De pé, no meio do quarto, estava um homem que acabara de entrar, e que homem!

Este estranho madrugador tinha na cabeça um tricornio; trazia uma saccola ás costas e uma enorme pasta na mão; trajava um casaco á franceza, côr de linho cinzento, e parecia esfalfado por ter subido os cinco andares. As suas maneiras eram muito cortezes e a sua attitude nada tinha de arrogante.

Rodolpho, a principio, ficou um tanto assustado, e á vista do tricornio e do casaco, pensou que teria de haver-se com um *sergent de ville*; mas o seu engano desfez-se logo, quando notou a saccola do homem, por tal signal soffrivelmente recheada, a ajuizar pelo volume.

— Já sei, pensou elle, é um adiantamento sobre a minha herança, que este sujeito me traz do Perú. Mas porque será elle branco?

E fazendo um signal ao homem, disse-lhe apontando para a saccola:

— Sei perfeitamente o que é. Ponha ahi, e obrigado.

O do tricornio, que era um simples cobrador do Banco de França, respondeu a esta intimação mostrando-lhe um papel hieroglyphado de signaes e de algarismos multicores.

— Quer um recibo? perguntou Rodolpho: é justo. Dê-me ahi de cima da mesa o tinteiro e a penna.

— Nada, não senhor, respondeu-lhe o cobrador; eu venho receber uma conta de cento e cincoenta francos. Hoje são quinze de abril.

— Ah! disse Rodolpho examinando a conta. A' ordem de Birmann. E' o meu alfaiate.

E erguendo os olhos para o homem do tricornio, ajuntou:

— Mas tem bem a certeza de que estamos hoje a quinze d'abril? E' extraordinario! Ainda não comi morangos!

O cobrador, enfastiado já de tamanha demora, saiu, dizendo para Rodolpho:

— Póde pagar até ás quatro horas.

— Não ha hora para a gente honesta.

E seguindo com a vista o homemzinho, até elle desapparecer, resmungou:

— Que tal está o idiota! foi-se e não deixou o sacco!

Outra vez só, baixou os cortinados do leito e tratou de seguir novamente o rastro da sonhada herança, mas enganou-se no caminho, e entrou, todo orgulhoso, num outro sonho, em que o director do Theatro Francez, de chapeu na mão, vinha pedir-lhe uma peça, e em que elle, conhecedor dos usos e costumes, declarava não a dar sem lhe serem concedidos premios vantajosos.

No momento, porém, em que o director do theatro parecia disposto a annuir, foi Rodolpho novamente arrancado ás delicias do somno pela entrada dum segundo personagem, outra creatura infallivel do quinze do mez. Era o sr. Bento, sujeito nada em harmonia com o nome, dono da casa habitada pelo poeta, e que accumulava as funcções de senhorio com as de sapateiro e agiota dos seus inquilinos. Naquella manhã, o sr. Bento exhalava um cheiro nauseabundo d'aguardente réles e de prestação vencida. Vinha receber dinheiro e trazia na mão um saquitel vasio.

— Demonio! pensou Rodolpho... não é o director do Theatro Francez... se fosse, apresentar-se-ia de gravata branca e de sacco cheio.

— Bons dias, sr. Rodolpho, rosnou o Bento abeirando-se do leito.

— Viva, sr. Bento, bons dias! A que devo o prazer da sua visita?

— Vinha dizer-lhe que estamos hoje a quinze de abril.

(*Continúa.*)

PROTESTO

AO PUBLICO

Tendo deparado em uma noticia local do «Diario de Pernambuco», relativamente ao roubo praticado pelo fulão Raul da Costa e Silva que, illudindo a bôa fé do sr. José Cesar Cantinho, proprietario da loja denominada «A Reforma», conseguiu em nome do seu ex-patrão sr. Ferreira Brandão, levar 5 peças de tecidos do referido estabelecimento, as quaes foram apprehendidas em Afogados; e, como a dita noticia vem ferir a minha reputação, tendo procurado os amigos desse infeliz moço occultar-lhe os crimes, lançando mão torpemente de meu nome para conseguir seus fins, venho pela presente protestar, lançando á face do publico como se deu o facto e quem foi o seu protogonista, afim de salvaguardar a minha honestidade, pois que sou muito conhecido nesta capital.

Recife, 4 de julho de 1905.

Raul Rodrigues da Silva.

Syphilis

e suas terriveis consequencias—ELIXIR DE NOGUEIRA, formula do chimico e pharmaceutico Silveira.

Companhia de Seguros Paraense

RUA DO COMMERCIO N. 44

Em observancia ao estatuido na clausula n. 21 dos contractos de seus seguros terrestres teem sido concedidos por esta Companhia gratuitamente os premios do *Setimo anno* aos seguintes segurados.

Arthur de Sá Cavalcanti.
Manoel Gomes da Silva.
Braga, Sá & C.ª
Domingos Coelho Soares.
Domingos Pinto de Freitas.
José I. das Neves Bahia.
Eugene Goetschel & C.ª
Couceiro Irmãos.
João Dias Moreira.
Krause Sobrinhos.
Loureiro Barbosa & C.ª
Mendonça Santos & C.ª
Constantino Barza.
Francisco Lauria.
Antonio L. Rodrigues d'Almeida.
Joaquim Barbosa Tavares.
Menezes Irmãos.
D. Amelia A. Gomes Natividade.
João Francisco Antunes Filho.

LOÇÃO DEQUÉANT

CABELLO BARBA PESTANAS SOBRANCELHAS

Unico producto scientifico apresentado na Academia de Medicina de Paris contra o microbio da Calvicie e todas as affecções do couro cabelludo. L. DEQUÉANT, Pharmaceutico, 33, r. Clignancourt, Paris. — A venda em todas as boas Casas do Brazil e Portugal. Unico Concessionario: Emile DELOUCHE, 21, r. des Petites-Ecuries, Paris, a quem deve-se dirigir para encommendas e todas as informações.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portugueza.

Despedida

João Eustachio Pereira (Fanéca) e sua mulher, retirando-se temporariamente para França, a bordo do *Magellan* e não podendo despedir-se pessoalmente das pessoas que se dignam dispensar-lhes sua amizade, fazem-n'o por este meio e offerecem-lhes seus invaliosos prestimos alli, durante a sua curta permanencia.

Recife, 28 de junho de 1905.

SAPOSANA: sabão sanativo, perfumado, sem alcatrão nem enxofre, nem alcalis irritantes. O triumpho da saboaria. LANMAN & KEMP, NEW-YORK.

POSTAL-CARDS Com vistas de Pernambuco e outras cidades, ditos como monumento do Arrayal e de fantasia; papel para Watercloset; Eureka para tirar manchas da roupa e do papel escripto; tintas, lacres, pennas, lapices, canetas, etc. etc.; livros em branco, cadernetas para bolço, copiadores de todos os tamanhos; livros religiosos, ditos sobre sciencias e artes.—Codigos telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL. Machinismos, typos, massas para rolos, papeis e mais accessorios typographicos. Objectos de papelarias e Livraria. Antiga casa Laemmert, rua Marquez de Olinda, 4—Recife.

MEUS FILHOS!

A medicina de SOUZA SOARES é o allivio da humanidade

HAHENMANN, horrisado com o tratamento energico, violento e doloroso empregado pela medicina antiga em grave doença de um seu filho, exclamou:

« Não! isto não é possivel! Não Deus não creou estas creaturinhas para que as façamos soffrer tanto—Não! Não quero ser o carrasco de meus filhos! »

E lançando-se em busca de um meio de curar mais humano e efficaz, descobriu a **Homœopathia**, essa medicina grandiosa, de paz e caridade, a que a humanidade tanto deve!

Assim o Snr. J. Alvares de SOUZA SOARES, chimico homœopatha e medico auctorisado pela Directoria de Hygiene Publica do E. do Rio Grande do Sul, sériamente enthusiasta pelos progressos da Homœopathia no Brazil, achando, na sua longa pratica de mais de **trinta annos** de sua profissão que o melhor meio para o maior desenvolvimento da medicina homœopathica era facilitar ao chefe de familia a sua applicação, de fórma a torual-o—MEDICO DE SI MESMO—poz-se em busca desse meio de grande humanidade, e descobriu a sua maravilhosa **Medicina de Especificos** que é o progresso da Homœopathia, a tranquillidade do Povo, a garantia da sua vida!

O **Novo Medico** de SOUZA SOARES, que é um livrinho que ensina com toda a facilidade a tratar as molestias por este systema novo, efficaz e barato, entrega-se GRATUITAMENTE a quem o pedir nas seguintes casas:

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Productos Chimicos.
M. J. Campos.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

Elixir de Nogueira

Unico depurativo procurado e encontrado em qualquer parte do Brazil.

Mme. MATHILDE SCHONOWSKA
Professora de francez
Rua Dr. Rosa e Silva—49

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

AGUA DE MOURA

A melhor agua para meza.

AVISOS

Sociedade Previdente Pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thezoureiro da Previdente Pernambucana, de accordo com o alvará do dr. juiz de orphãos o peculio que me coube por morte de meu marido Joaquim José Alves Barbosa, na importancia de dois contos oitocentos e setenta e cinco mil réis (2:875$000), do que dou quitação.

Recife, 20 de Junho de 1905.

Sabina Maria dos Prazeres Barbosa.
(Está sellado e reconhecida a firma).

Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco

O abaixo assignado, cobrador desta associação, declara aos srs. associados que por autorização do conselho director nomeou para seu auxiliar o sr. Ignacio Rodrigues de Carvalho.

Recife, 4 de julho de 1905.

Joaquim José Luiz de Souza.

Ao commercio

Tendo deparado com o edital d'Alfandega sob n. 6, publicado no *Diario de Pernambuco*, em que se faz publico, irem á leilão, em hasta publica, 4 caixas sob ns. 6064, 6065, 6070 e 6073, vindas de Triestre, no vapor «Moravia», entrado em Agosto de 1904 e a nós consignadas, vimos protestar protestar, como protestamos, contra o referido edital, visto acharem-se em nosso estabelecimento as referidas caixas, desde 21 de Fevereiro do corrente anno.

Recife, 3 de julho de 1905.

Fonseca, Nunes & C.ª

Companhia Trilhos Uabanos do Recife a Olinda e Beberibe

DIVIDENDO

Segunda-feira 26 do corrente em diante paga-se no escriptorio d'esta companhia, á rua do Visconde do Rio Branco n. 83 das 11 horas a 1 da tarde o 55 dividendo a razão de 12 °/° ao anno, relativo ao semestre de Janeiro a Junho fluente.

Recife 21—6—905.

Sociedade Previdente Pernambucana

DECIMA TERCEIRA CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de Rs. **2:875$000** a que tinha direito D. Sabina M. dos Prazeres Barbosa, pelo fallecimento de seu marido Joaquim José Alves Barbosa, convido aos socios desta Associação, possuidores das cadernetas de ns. 1 a 674, á virem á rua Nova n. 24 (loja o «Novo Mundo»), satisfazer a contribuição de **5$500** a que são obrigados pelo art. 12 dos estatutos.

O prazo para a referida chamada é de 10 dias que terminará sem multa no dia 12 do corrente.

Recife, 2 de julho de 1905.

O Thesoureiro,
Castro Medeiros.

Ao Commercio

O abaixo assignado declara a quem interessar possa que, durante a sua ausencia, substabeleceu no sr. AUGUSTO VIRIATO DA CUNHA PORTO os poderes que lhe foram outhorgados por sua sogra d. JOVINA MARIA PINHEIRO, outhorgando-lhe tambem poderes para represental-o particularmente.

Recife, 28 de junho de 1905.

João Eustachio Pereira.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas a virem receber o dividendo n. 85, na rasão de 1000 por acção.

Os pagamentos são effectuados das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, diariamente até o fim do corrente mez, e ao depois nos sabbados.

Os procuradores devem exibir documento legal que os autorise a dar quitação.

Recife, 5 de junho de 1905.

ADVOGADOS

Adalberto Peregrino, Luiz Candido de Oliveira,
Nylo Camara, Antonio Drummond

Os tres primeiros encarregam-se do patrocinio de causas em qualquer fôro da capital e municipios servidos por via-ferrea e o ultimo das affectas ao fôro criminal, cobranças judiciarias, papeis de casamento, etc.

Escriptorio: Rua Duque de Caxias n. 54, 1.º andar (sala posterior.)

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Dianthese escrophulose

Do muito digno sr. capitão José de Miranda Ferreira Campello, ex-commandante do destacamento de linha desta cidade.

Illm. sr. João da Silva Silveira.—Pelotas.

Não posso furtar-me ao dever de communicar-lhe a importante cura realizada pelo seu preparedo Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco, na pessoa de meu filhinho Adelino.

Como se sabe soffria elle ha dois annos de um enorme inchaço no pescoço, acompanhado de uma magreza extrema, quando o illustre clinico dr. Gervasio Alves Pereira aconselhou-me de dar seu Elixir de Nogueira, classificando a molestia de meu filho de dianthese escrophulose.

Já vê, pois, que devo estar satisfeitissimo com o resultado obtido e dar-lhe os meus parabens pela descoberta de um remedio tão poderoso.

Pode fazer o uso que lhe convier desta carta.

O capitão—*José de M. Ferreira Campello.*

Pelotas, 2 de novembro de 1882.

Ao Commercio

A firma **André Pinheiro, Genro & C**, em liquidação, cujo unico proprietario é o dr. João Eustachio Pereira, declara que, durante a curta ausencia do mesmo doutor, passou procuração para a gestão dos seus negocios aos srs. AUGUSTO VIRIATO DA CUNHA PORTO e ANTONIO JOÃO D'AMORIM JUNIOR, no impedimento do primeiro. Declara mais a referida firma que nada deve nesta praça, nem fóra d'ella.

Dos seus negocios judiciaes ficam encarregados os srs. drs. VICENTE FERRER e MARIO CASTRO, seus advogados de partido.

Recife, 28 de junho de 1905.

André Pinheiro, Genro & C, em liquidação.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. THEODORICO PADILHA

Medico substituto do Hospital Pedro II

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.

RESIDENCIA RUA DO PAYSANDU' N. 33 A

Telephone n. 27

Chamados por escripto e a qualquer hora.

DR. COSTA LIMA

Especialista de syphiles e suas manifestações, molestias do estomago e intestinos, febres eruptivas; pode ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde em seu escriptorio á rua Larga do Rozario n. 1 1.º andar.

Residencia—rua do Socêgo n. 37,

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos...........	5$000
Primeira........................	3$600
Segunda........................	3$200

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 2.ª serie, a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez, á rua do Commercio n. 6 2.º andar.

Recife, 1 de Julho de 1905.

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os possuidores de lettras hypothecarias emittidas por este Banco, a virem receber os juros do semestre findo em 30 de junho proximo passado.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 1.º de julho de 1905.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
Jesuino Alves Fernandes

Syndicato Agricola de Jaboatão

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido a todos os socios d'este Syndicato e bem assim, aos agricultores dos municipios de Jaboatão, Victoria, Recife e S. Lourenço, em vista do pedido de diversos e seguado nossa proposta, para a reunião em assembléa geral extraordinaria que se realisará em nossa séde, quarta-feira, 5 de julho proximo, ao meio dia, afim de deliberar sobre a transformação do mesmo Syndicato em Syndicato Regional comprehendendo os municipios acima citados.

Sala das sessões, 14 de junho de 1905.

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante,
Presidente.

Ao Commercio e ao Publico

Azevedo Irmãos estabelecidos com escriptorio de Commissões e Consignações, fazem sciente ás dignas commissões das Classes 3 e 10, que ha muito tempo deixaram de receber vinhos e maçames, como se pode verificar na estação competente.

Recife, 27 de junho de 1905.

Azevedo Irmãos.

Ao Commercio

Souza, Pinheiro & C, em liquidação declaram que fica encarregado durante algum tempo da liquidação de sua firma o sr. AUGUSTO VIRIATO DA CUNHA PORTO, em virtude de substabelecimento de procuração.

Recife, 28 de junho de 1905.

p. p. de Souza, Pinheiro & C, em liquidação.

João Eustachio Pereira.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os srs. accionistas desta companhia a virem receber todos os dias uteis, de meio dia ás duas horas da tarde, á rua do Marquez de Olinda n. 6 1.º andar, o 41.º dividendo na razão de 5 % relativo ao 1.º semestre do corrente anno.

Recife, 21 de junho de 1905.

José João de Amorim,
Director-secretario.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

PREMIO DE VIRTUDE

Tendo de ser adjudicado o premio de 500$000, instituido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, á filha ou filho-familia, natural da Cidade do Recife, que com seu trabalho honesto, tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus paes, ou assistido a seu pae, ou mãe com verdadeira dedicação e amor filial, durante doença grave e prolongada, são convidadas as pessoas, que estiverem nas referidas condições, a apresentarem no Largo da Penha n. 27, até o dia 31 de Agosto, os seus documentos devidamente instruidos com as respectivas provas, que alem dos requisitos exigidos pela testador, mostrem o tempo em que foram praticados os actos de benemerencia que dão direito ao mencionado premio, e no caso de terem cessados taes actos, o motivo por que assim succedeu.

Secretaria, em 1 de julho de 1905.

José Augusto Alves de Paula.

AVISO

Castro Maia & C., previnem a todos os seus freguezes do interior que, de 1 de julho vindouro, não recebem consignação de especie alguma e não tomam conta de mercadorias que lhes venham consignadas.

Recife, 13 de Junho de 1905.

A Cesar o que é de Cesar

Sr. João da Silva Silveira.—Fiz uso, por algum tempo, do vosso Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco, para debellar a velha syphilis, que me perseguia ha annos, e acho-me bom.

Realmente é uma preparação de grande merecimento e até torna-vos muito saliente entre os pharmaceuticos actuaes.

Conseguistes não uma panacéa, mas de facto um verdadeiro portento para combater a syphilis e suas consequencias, que tanto perseguem a humanidade. Não é meu fim endeosar vossa preparação, pois não vos conheço.

Esta carta vos dirijo expontaneamente. Sempre detestei o patronato e a afilhadagem, maxime quando os favorecidos não têm jus á reconpensa por intelligencia ou merecimento.

A Cesar o que é de Cesar.

Sem outro assumpto, vosso patricio e amigo.

Antonio Prado Pereira

Pelotas, 16 de Outubro de 1882.

ADVOGADO
JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo do Collego n. 75

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

ARAME FARPADO
O MELHOR E MAIS BARATO
A RUA DO BOM JESUS N. 8

ANNUNCIOS

Farelo de caroco de algodão

Prevenimos aos compradores deste artigo que não se illudam com as imitações que apparecem em nosso mercado em saccaria igual.

O verdadeiro de Villa Nova, traz a chapa da fabrica e somente é importado por Ferreira Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 32.

O OVO V O OVO
LECITHINE BILLON — **OVO LECITHINE BILLON**

GRANULADO ◆ GRAGEIAS ◆ INJECÇÕES HYPODERMICAS

A OVO-LECITHINE BILLON é a UNICA entre as lecithinas que tem sido o objecto de communicações feitas á Academia de Sciencias, á Academia de Medicina e á Sociedade de Biologia.

Este medicamento phosphorado tem dado sempre os melhores resultados em todos os ensaios feitos pelas celebridades medicas francezas e nos hospitaes de Paris, contra as doenças seguintes:

NEURASTHENIA, CONVALESCENÇA, TRABALHO EXCESSIVO, DETENÇÃO DE CRESCIMENTO, CHLORO-ANEMIA.

A OVO LECITHINE é recommendada muito particularmente nas doenças que occasionam uma desnutrição rapida, taes como:

DIABETES, PHOSPHATURIA, MOLESTIAS DO PEITO, ETC.

F. BILLON, Pharmaceutico, 46, rue Pierre-Charron, PARIS e todas Pharmacias.

Depositos em *PERNAMBUCO*: JOÃO da SILVA FARIA, e nas principaes Pharmacias & Drogarias.

"L'UNION"

COMPANIHA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO
FUNDADA EM 1838
SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração
1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.
S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.
Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.
C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.
G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.
J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.
A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUÈRARI & C.
G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.
A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.
Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.
Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos.. 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.
Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.
No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1 andar.

PADARIA DEMOCRATA

MARCA REGISTRADA

BEIRÃO & ALMEIDA

30 — Rua Duque de Caxias — 30

Unicos fabricantes das acreditadas e apetitosas bolachas em diversos tamanhos e rosquinhas denominadas **DEMOCRATAS**, fabricadas todos os dias uteis, assim como Doninhas, Seu Anastacio, Donzellas e Dengozas, feitas com manteigas, proprias para chá, além de muitas outras qualidades, massas doces.

Grande abatimento em preço, tanto nas acreditadas **DEMOCRATAS** como em todas as mais qualidades.

Encommendas com promptidão e grande differença para negocio em grosso e a retalho.

ANEMIA, VICIOS DO SANGUE, FURONCULOS, ECZEMA, ANTHRAX, ARTHRITISMO, ETC.
CURADOS pelo
FERMENTO JACQUEMIN
(FERMENTO PURO DE UVAS)
De venda em todas as boas Pharmacias e Drogarias.
LABORATORIO: 17, place de la Madeleine, PARIS.

MERCEARIA E PADARIA SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS

MARCA SOMARAGARB REG.

RUA DO LIMA N. 30—SANTO AMARO

O fabricante da saborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o cliché acima, que o mesmo faz car, publi para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

Farinha de primeira

FABRICO DIARIO — BOM E BARATO

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes, pela distancia da padaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
TELEPHONE 338
Recife—Pernambuco

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE
DE
AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR
BARTHOLOMEU & C.ª
SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Braoileira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL
COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
24—Rua Marquez de Olinda—24

LOTERIA DE SERGIPE

Extracções diarias ás 3 horas da tarde

Extracções em julho:

A's segundas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás terças-feiras, 15:000$000 por 2$000.
ás quartas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás quintas-feiras, 15:000$000 por 2$000.
ás sextas-feiras, 16:000$000 por 2$000.
aos sabbados, 15:000$000 por 2$000.

Extraordinarias:

50:000$ por 4$000 em 14 do corrente.

Remette-se bilhetes para qualquer ponto do Estado em bôas condições para negocio. Enviam-se listas geraes gratuitamente.

Para as vendas em grosso e pagamento de bilhetes premiados, com os agentes

VIANNA & FILHOS
Travessa das Cruzes n. 14
(1.º ANDAR)

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social...........................	rs.	1.000:000$000
Capital realisado........................	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal.............	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres.......	75.655:878$996
Riscos maritimos......	38.010:944$837
Riscos obre cascos....	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365$423* o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres.........	327:310$379
Seguros maritimos.........	206:666$688
Seguros de cascos..........	54:388$356
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ
RUA DO COMMERCIO N: 9, 1.º ANDAR

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARAO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** vende por preço sem competencl.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRE

LEALDADE

Séde social — Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

FUNDADA EM 16 DE MARÇO DE 1903

Capital realizado..	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo....................................	390.000$000
Dito para depreciação de titulos........................	210.000$000
Receita total até 31 de dezembro de 1904................	6.168:790$000
Dividendos distribuidos idem.............................	1.149:000$000
Sinistros pagos idem......................................	2.223:245$000

OPERA SOBRE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS
MARITIMOS E TERRESTES E SOBRE CASCOS
É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. **B. A. Antunes & C.**
EM PERNAMBUCO PELO AGENTE

Manoel de Moura Rolim
14, LARGO DO CORPO SANTO, 4
Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

fabricantes dos motores a petroleo do HORNISBEY

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 — CAIXA POSTAL N. 28
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**
CODE USED A B C

VARZEA — PERNAMBUCO

ELIXIR DE MASTRUÇO

APPROVADO E LICENCIADO PELA DIRECTORIA DE SAUDE PUBLICA

A mais perfeita combinação de vegetaes da flora Brazileira

J. SILVA E J. VAZ

O mais poderoso medicamento presentemente descoberto, empregado nas molestias dos orgãos respiratorios, não tendo falhado nas **Tosses rebeldes**, nas **Bronchites chronicas**, na **Coqueluche**, na **Asthma**, nas **Hemoptyses** e na fraqueza **Pulmonar**.

OS TUBERCULOSOS têm encontrado neste novo medicamento o lenitivo por excellencia, cessando a febre, restabelecendo as forças, augmentando o appetite e até engordando. Na sua confecção não entram narcoticos, como sejam codeina, morphina e outros; por isso póde ser usado sem o menor receio; o seu paladar é agradabilissimo e facilmente tolerado pelos estomagos mais debilitados.

Em todas as drogarias, pharmacias e no Deposito em Pernambuco.

Companhia de Drogas e productos Chimico

Deposito Geral: Rua do Hospicio n. 42
RIO DE JANEIRO

CASA VIRGILIO CUNHA

Especialistas em artigos de modas para homens. Recebe mensalmente das principaes praças da Europa, todos os artigos para o seu consumo. Bello sortimento de camisas e collarinhos. Perfeitos trabalhos de alfaiataria.

Negocios commodos
16 — RUA DO CABUGA' — 16
VIRGILIO CUNHA

AS MAES DE FAMILIA

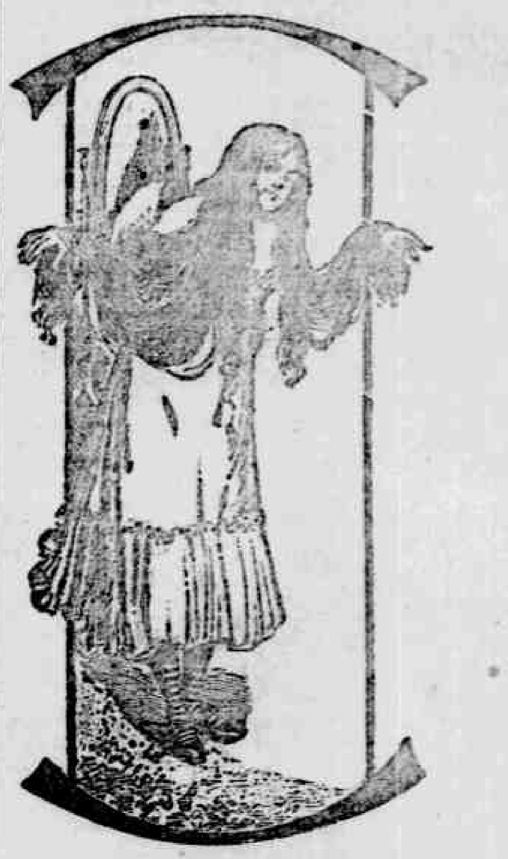

— Ai minha mãe, não posso com estes CABELLOS!

— E's tu a unica causadora... Porque continúas usar o **Topico Capillar de Hermogenes de Moraes**, da **PHARMACIA AMERICANA**, á rua Duque de Caxias n. 57?

— E' porque o meu idéal é ter bonitos **CABELLOS.**

— Então vai soffrendo com paciencia.

PREÇO DE CADA VIDRO 2:500

SALVADOS!!!

VENDE-SE A RETALHO

Ferro guza, ferro em barras, vergalhões, chapas de todas as dimensões, tudo de primeira qualidade, rebolos, banheiras de ferro esmaltadas, camas de ferro, tubos galvanizados, louça e outros artigos e materiaes, como ferro em obra e etc.

Todo este material foi salvado de uma barca naufragada, estando porém em muito bom estado, e vende-se por preço muito reduzido em qualquer quantidade.

Não ha intermediarios nesta venda, trata-se directamente com Wilson Sons & C Ltd. (Lingueta) ou nas officinas dos mesmos Senhores, á rua de Santa Rita, onde pode ser examinado o material acima.

Casacas, Smokings
E CLAQUE
RODRIGUES
48 A—Rua Nova—48

Reforma Judiciaria

Vende-se no escriptorio desta Empresa

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

VENDE-SE

Para turbinar assucar melados de Engenhos ou Usinas

Tres turbinas do fabricante Wauquier & fils e bronzes de muda, moinho, elevador, misturador com bicas para despejar a massa nas turbinas, bica dupla, bomba, tanque para o mel, reservatorio de vapor servido; machina de Tangyes com transmissão, correias, encanamento, um quebrador de assucar turbinado. A tratar na fabrica de gêlo nos Coelhos.

Gilberto Amado

PHARMACEUTICO

Lecciona chimica inorganica e organica e Historia Natural para o curso de Pharmacia, começando a funccionar as aulas no dia 1 de Julho proximo.

Rua do Imperador n. 21, 2.º andar.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria Nunes da Costa Estella

1.º ANNIVERSARIO

Manoel Gonçalves Estella suas filhas, sogra e cunhados, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de sua sempre lembrada esposa, mãe, filha e irmã **Maria Nunes da Costa Estella**, mandam celebrar na quinta feira 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo; 1.º anniversario do seu fallecimento.

Agradecem antecipadamente a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

João Pereira Rego

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

Clementina Ayres Rego, seus filhos, nora e netos, convidam seus parentes e amigos de seu finado e querido marido, pae, sogro e avô **João Pereira Rego**, para assistirem ás missas que por sua alma serão rezadas ás 8 horas da manhã, de 8 de julho do corrente, na Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco do Recife.

Agradecem antecipadamente a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

ALUGA-SE—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, as seguintes casas:

Freguezia do Recife

Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja por 25$000 mensaes.
Rua Marquez d'Olinda n. 53, 2.° andar, por 65$000 mensaes.
Idem Madre de Deus n. 16, sobrado de 1 andar, por 250$000 mensaes.
Idem n. 10, casa terrea, por 41$660 mensaes.
Idem n. 8, casa terrea, por 41$660 mensaes.
Idem da Companhia Pernambucana n. 28 1.° e 2.° andares, cada andar por...... 25$000 e a loja por 40$000 mensaes.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1 andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea, por 33$330 mensaes.
Idem da Moeda n. 41, loja e 1.° andar, por 50$000 mensaes.
Idem do Amorim n. 45, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem idem n. 26, idem, por 14$000 mensaes.
Idem dos Burgos n. 2, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem idem n. 21, idem, por 25$000 mensaes.
Idem idem n. 19, idem, por 20$000 mensaes.
Idem do Vigario n. 22, 2.° e 3.° andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem do Bispo Sardinha n. 3, 1.° 2.° e 3.° andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Idem Themé de Souza n. 14, sobrado de 2 andares, 100$000 mensaes.
Idem do Bom Jesus n. 29, 2.° andar, por 33$330.
Idem da Restauração n. 25, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem de S. Jorge n. 108, casa terrea, por 45$000 mensaes.

Freguezia de Santo Antonio

Rua da Palma n. 51, casa terrea.
Rua de Marcillio Dias n. 8, 1.° e 2.° andar, cada andar por 50$000 mensaes.
Idem n. 33, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem de Santa Thereza n. 4, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem do Cajú n. 2, casa terrea, por.... 30 000 mensaes.
Idem n. 12, casa terrea por 30$000, mensaes.
Largo Barão de Lucena n. 7, casa terrea, por 35$000, mensaes.

Freguezia de São José

Rua Imperial n. 137, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, 2.° andar. por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, loja por 25$000 mensaes.
Idem Coronel Suassuna n. 58, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Ilha do Nogueira, com viveiros de peixe e grande coqueiral.

Freguezia da Bôa-Vista

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1 andar.
Rua Dr. Rosa e Silva, outr'ora Imperatriz n. 68, casa terrea, com uma armação que se vende, por 100$000 mensaes.
Idem Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria n. 95, sobrado de 1 andar, com vastos salões e muitas dependencias.

Freguezia do Poço da Panella

Casa Forte, Campina n. 25 E, casa terrea, por 30$000 mensaes.

Freguezia da Varzea

Rua dos Croinhas n. 18.
Ambolê, casa terrea, por 30$000 mensaes.

ALUGA-SE as casas n. 26 e 30 da rua das Pernambucanas (capunga), estão limpas, a tratar á rua Vidal de Negreiros 129.

ARRENDA-SE 2 casas e um sobrado sito na freguezia do Recife, as seguintes:
Casa á rua Dias Cardozo n. 23.
Casa á rua Domingos José Martins n. 82.
Sobrado n. 14, com quatro andares e sotão, sito á rua do Torres n. 14.
Quem pretender dirija-se ao referido sobrado n. 14, 2.° andar.

AMA—Precisa-se de uma boa cozinheira na rua do Socego n. 44.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2.
Rua Domingos José Martins n. 40.
O sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia e agua.
Travessa do Lima n. 8 e 10.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ALUGA-SE—Um grande predio em arrabalde desta cidade, á margem de um rio navegavel e com estrada de ferro á porta, para fabrica de qualquer producto.
O pretendente dirigirá carta para esta redacção, dizendo com quem se poderá tratar. J. H.

AMA—Precisa-se de uma para familia na rua da Palma n. 105.

ALUGA-SE o 2.° andar á rua Nova de Santa Rita n. 53; a tratar na rua da Concordia n. 73, venda.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma, á rua do Pires n. 22.

COZINHEIRA. Precisa se de uma, na rua da União n. 51.

CRIADO. Precisa-se de um, na rua da União n. 51.

CREADO—Preciza-se de um com pratica de jardim; á rua Duque de Caxias n. 48.

COZINHEIRO—Precisa-se de um que seja bom: a tratar na rua Gervasio Pires n. 28.

COMPRA-SE—Pharmacia de A. Cesar Diogo, pharmacie, chimic médicale et botanique de Ludovic Jammes. A tratar no escriptorio do Diario.

COZINHEIRA—Preciza-se, á rua da Soledade n. 31, esquina da rua da Intendencia.

CAIXEIRO. Precisa-se de um com bastante pratica, á rua da Concordia n. 73, mercearia.

CASA COM AGUA—Aluga-se, 1.° andar, rua Direita n. 4 e outra Caminho Novo, caza terrea; a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

CHEGARAM Sementes novas de hortaliças e flores; couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, salça, pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flor, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSE' PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

COZINHEIRA, precisa-se que seja perita; á rua Dr. Rosa e Silva n. 21, 1.° andar.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—**Elixir Cabeça de Negro** — Analyzado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.
Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO—*Analysado e approvado pela exm. Junta de Hygiene.* PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

INSTRUMENTOS DE MUSICA para banda e orchestra, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.° de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio.
Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

LASTROS DE ARAME PARA CAMAS — Concertão-se lastros de qualquer systema, tornando o tecido ao primitivo estado. Rua Imperatriz 34.

MOBILIA.—Vende-se uma de canelia com encosto de palhinha e um piano Henri Herz, por modica quantia, no Entroncamento n. 1.

MODESTIA E VAIDADE lindissimo romance de **Peladan**, Vende-se a 1$000 o exemplar no escriptorio do *Diario*.

OFFICINA DE MARMORE de Francisco A. Teixeira.
Esta officina executa com toda presteza e rectidão, qualquer trabalho do mais apurado gosto concernente a esta profissão, como sejam: mausoleos, jazigos, pedras mortuarias com lettras em alto relevo e gravura, pias, urnas, cruzeiros, pedras para mobilias, etc.
Tem á escolha dos freguezes variados desenhos dos trabalhos acima mencionados e executa por modicos preços.
Rua do Conselheiro Peretti n. 62 (antiga da Roda).

OFFICINAS DE TYPOGRAPHIA e de encadernação, da Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filho, rua 1.° de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio, executam todos os trabalhos concernentes á arte, com muito gosto e por preços razoaveis.
Filial rua Marquez de Olinda n. 27.

PAPEL PINTADO para forrar salas, quartos e gabinetes, desenhos novos, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.° de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio.
Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

RICARDA MARTINS CALDAS, se offerece para leccionar piano, nos collegios e em casas particulares, por preço modico; a tratar na rua do Vigario n. 17, 1.° andar.

SE VOSSO SANGUE Está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, setendes ulceras ou erupções Tomai o ELIXIR—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva. — A venda na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.—PERNAMBUCO.

VENDE-SE BARATO. Uma importante armação envidraçada com balcão, a tratar á rua da Imperatriz n. 53.

VENDE-SE um estabelecimento proprio para principiante; o motivo da venda se dirá ao comprador, a tratar no pateo do Mercado n. 25.

VENDE-SE um hotel bem montado e bem afreguesado a rua da Concordia n. 25. O motivo da venda se dirá ao pretendente.

VENDE-SE cinco casas terreas e um sobrado na freguezia do Recife, a constar ás seguintes:
Rua do Pharol ns. 84 e 82, estando a ultima a precizar de um concerto na coberta, na parte da frente. Rua S. Jorge n. 78. Beco da Fundição n. 14. Rua S. João de França n. 2, (Campo Grande)) Sobrado n. 1, rua D. Maria de Souza, com quatro andares e sotão.
Quem pretender dirija-se á rua do Torres n. 14, 2.° andar.

LEILÕES

LEILÃO

De um terreno sob o n. 462, foreiro a Marinha, no logar *Gamelleira*, freguezia de S. José, pertencente ao espolio do finado Manoel da Luz do Patrocinio.
Quinta-feira 6 do corrente
AO MEIO DIA
No escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2
O agente Oliveira por mandado do illmo. sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara (orphãos), a requerimento do illmo. sr. dr. curador de auzentes, venderá em leilão o terreno acima mencionado. Podendo desde já ser examinado.

Annuncios Maritimos

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor TENNYSON, é esperado do sul em 10 do corrente, seguindo depois dademora necessaria para
Barbados e Nova York

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez MIRA, presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool.**
O vapor inglez **ELECTRICIAN**, esperado de Liverpool no dia 9 dp corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
Para carga, passagens e encommendas trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—IRIS
Commandante 1.° tenente Mario da Silveira.
Presentemente no porto, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, e Pará,** no dia 4 ás 4 horas da tarde.

O vapor—PERNAMBUCO
Commandante R. Ripper.
Esperado do norte no dia 6 de Julho, sahirá para **Maceió, Bahia Victoria, e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O vapor—MARANHÃO
Commandante 1.° tenente P. Junior.
Esperado do sul no dia 5 do corrente, seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos,** no mesmo dia ás 8 horas da n.

O vapor—BRASIL
Esperado do sul no dia 10 de Julho, sahirá para
Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos, no mesmo dia ás 8 horas da noute.
As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.
N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.
Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.° andar

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor CREFELD, é esperado do sul até o dia 17 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**
Entrará no porto e é illuminado á luz electrica e recebe passageiros.
Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros de 3.ª classe e tem medico, creado e cosinheiro portuguez a bordo.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes.
NEESEN & C

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor SÃO PAULO, é esperado da Europa até o dia 13 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
Para passagens, carga frete etc. trata-se com os consihnatarios.
BORSTELMANN & C
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE
O vapor RIO FORMOSO, commandante Alfredo Guimarães, segue no dia 6 para **Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**
Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.° 42

EMPRESA MARITIMA BRAZILEIRA

O vapor S. LUIZ
Presentemente no porto, sahirá no dia 6 para
Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres.
Para cargas, passagens e valores trata-se com os agentes
AMORIM SILVA & C.
RUA DO COMMERCIO N. 42, 1.° ANDAR

EDITAES

Por esta Secretaria se faz publico que, no dia 5 do corrente ao meio dia, se procederá ao sorteio das apolices emittidas em virtude das Leis ns. 345 e 378.
Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 3 de Julho de 1905.—O secretario interino, Dr. *J. Z. Ferreira Velloso.*

2.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 14 de junho de 1905.
De ordem do illm. sr. dr. administrador convido a todos os contribuintes em debito por impostos de decima urbana e contribuição da drainage,—de exercicios já findos e que se acham em liquidação, cujos nomes já têm sido publicados no «Diario de Pernambuco», a virem dentro do prazo de 60 dias successivos, contados desta data, saldar seus debitos, sem multa, conforme determina o art. 13 da lei n. 736 de 10 do corrente mez.—*Manoel Machado.*

Alfandega de Pernambuco
EDITAL DE 30 DIAS
Por esta inspectoria se faz publico que, achando-se as mercadorias abaixo declaradas no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias contado da presente data sob pena de, findo este, serem vendidas em hasta publica por conta dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.°, tit. 3.° da Consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar cousa alguma contra os effeitos desta venda:
ARMAZEM N. 7
Marca T. A. & C. n. 345, um barril vindo de Bordeaux no vapor francez «Amazonas» entrado em 27 de Maio de 1905 e consignado a C. A. Comber;
Marca A. s/n, trinta e cinco canastras vindas do Havre no vapor francez «Corrientes» entrado em 9 de Junho e consignadas a Loureiro Barbosa & C.;
Marca P. sessenta e seis canastras, s/n vindas da mesma procedencia pelo mesmo vapor e consignadas a Costa Lima & C.
ARMAZEM N. 4
F. W. Medeiros & C. n. 1063, um pacote vindo de Trieste no vapor «Orion» entrado em 16 de Dezembro de 1904, (não está manifestado);
Amstens & C. um dito n. 108 vindo de Southampton no vapor inglez «Magdalena» entrado em 17 de Dezembro de 1905.
ARMAZEM N. 3
Marca F. M. S. n. 891, uma caixa vinda do Havre no vapor francez «Caravellas» entrado em 3 de Novembro de 1904 e consignada a Francisco Manoel da Silva;
Marca G. V. ns. 57 a 59, um fardo, uma grade e uma caixa, vindos da mesma procedencia, pelo mesmo vapor e consignados a Gomes Vianna;
Marca P. L. M. ns. 112 a 116, cinco caixas vindas da mesma procedencia, pelo mesmo vapor e consignadas a P. L. Marie;
Marca diamante tendo um S ao centro ns. 574 e 575, duas barricas vindas da mesma procedencia e pelo mesmo vapor, consignadas a Francisco Manoel da Silva;
Marca E. D. n. 111, uma caixa vinda da mesma procedencia pelo mesmo vapor e consignada a P. L Marie;
Marca A. D. C. V. n. 814, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «S. Paulo» e consignada a A. D. Carneiro Vianna;
Marca A. L. n. 56, uma dita vinda da mesma procedencia, pelo mesmo vapor e consignada á ordem;
Marca G. F. & C. 23 4/1, uma caixa vinda da mesma procedencia pelo mesmo vapor e consignada á ordem.
ARMAZEM N. 2
Marca J. M. n. 1, um fardo vindo de New-York no vapor allemão «Syracuza» entrado em 29 de Dezembro de 1904 e consignado a H. Foster & C.;
Marca S. M. & C. ns. 1 a 6, seis caixas vindas da mesma procedencia pelo mesmo vapor e consignadas a Silva Neves & C.;
Marca Souzas s/n, um barril vindo do Rio de Janeiro no vapor nacional «Gonçalves Dias», entrado em 12 de Junho ultimo, consignação ignorada.
Alfandega do Recife, em 1 de Julho de 1905.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco
EDITAL DE PRAÇA
Por esta inspectoria se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 6 do mez de julho proximo futuro, a uma hora da tarde, á porta desta repartição, serão vendidas em hasta publica e, no estado em que se acharem, as mercadorias abaixo declaradas, nos termos das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno.
Armazem n. 3
Lote n. 1
Marca C V n. 56.—Uma caixa, peso bruto 138 kilos, contendo o seguinte: sete kilos no envoltorio de obras de ferro não classificadas barricas estanhadas; quarenta e sete kilos liquidos de moinho de ferro pequeno para café; tres kilos e meio, peso nos envoltorios de faca de ponta com cabos de madeira para xarquear; uma barrica peso bruto 132 kilos, contendo pedras de amollar em rebolo pesando bruto 135 kilos de tara 5/0 liquido legal cento e vinte e seis kilos uma caixa n. 7020, peso bruto 49 kilos, pesando nos envoltorios vinte e quatro kilos de obras não classificadas de folhas de flandes simples ou lisas; uma dita n. 7039, peso bruto 85 kilos, contendo pregos de ferro com cabeça de latão, pesando nos envoltorios sessenta e oito kilos; uma dita n. 7073, peso bruto 119 kilos, contendo fechaduras de ferro de uma só volta pesando nos envoltorios 104 1/2 kilos; uma dita n. 7074, peso bruto 63 kilos, contendo o seguinte: dezoito kilos nos envoltorios de obras não classificadas de folha de flandres simples, vinte e uma duzias de tesouras para costuras de mais de 16 centimetros de comprimento, seis tesouras de molas para cabelleireiros; doze duzias de lancetas, vindas do Havre e Hamburgo nos vapores «Sollandom» e «Prince Waldemar», entrados em 5 e 14 de outubro de 1904, e consignadas a Gomes Vianna;
Marca diamante tendo 84 ao centro ns. 1068 e 1068 A—Duas barricas, peso bruto 375 kilos, contendo o seguinte: graes de marmore pesando liquido cento e sessenta e quatro kilos, trinta e nove kilos liquido de peças não classificadas de louça n. 2, 25 kilos liquidos de peças de louça não classificadas n. 4, vindas de Soutampton no vapor inglez «Magdalena», entrado em 13 de outubro de 1904, consignado a Francisco Manoel da Silva;
Metropolis n. 5035.—Uma caixa contendo o seguinte: cincoenta e sete kilos liquido de tecido de algodão lavrado tinto de mais de 100 grammas por metro 2, sete kilos liquidos de guardanapos de tecidos de algodão lavrado tinto de mais de 100 grammas por metro 2, vinte e quatro kilos e duzentas grammas, peso liquido, de guardanapos de tecido de linho tinto liso de mais de 12 até 24 fios, vinda de Hamburgo no vapor allemão «Prince Waldemar» entrado em 5 de outubro de 1904 e consignada a Guilherme & C.;
Marca G F & C. n. 5026—Uma caixa peso bruto 40 kilos, contendo cintos de algodão pesando nos envoltorios vinte e nove kilos, vinda da mesma procedencia pelo mesmo vapor á consignação de Guimarães Filho & C.;
Marca F M S n. 16—Uma caixa pesando bruto 3 kilos contendo amostras de tintas em pó no valor de dous mil réis, vinda de Antuerpia no vapor inglez «Tamar» entrado em 20 de outubro de 1904 e consignado a Francisco Manoel da Silva.
Marca signo samão, R N ao centro n. 47.489, uma caixa contendo o seguinte: quatorze kilos nos envoltorios de papel para desenho; seis kilos nos envoltorios de cartão e papel em obras não classificadas no valor de dezoito mil réis; duas mil e quatrocentas grammas nos envoltorios de pastas de couro, obras não classificadas; cinco kilos e setecentas grammas nos envoltorios de pennas de aço para escrever; dous kilos e oitocentas grammas nos envoltorios de obras não classificadas de cobre e suas ligas simples; mil e duzentas grammas nos envoltorios de canetas de madeira; seis kilos nos envoltorios de tinta liquida para escrever; dezeseis kilos nos envoltorios de tinta preparada a oleo para impressão; dous kilos nos envoltorios, de pastas de papelão forradas de papel; seis stereocopios pequenos de papelão; duzentas e quarenta grammas nos envoltorios, de estampas não especificadas; um kilo nos envoltorios de brinquedos não especificados; trezentas e trinta grammas peso nos envoltorios de lamparinas; oitocentas grammas nos envoltorios de obras de cobre não classificadas simples, vindas do Havre, no vapor francez «A Sollandom», entrado em 5 de outubro de 1904 e consignado a Gomes Vianna.
Marca C R n. 2, uma caixa, contendo cento e doze kilos de estampas-annuncios, vinda de Hamburgo no vapor allemão «Belgrano», entrado em agosto de 1904, consignação ignorada.
Armazem n. 4
Lote n. 2
Marca diamante, tendo ao lado esquerdo L, ao centro 3 e lado direito S 1/25 vinte e cinco caixas, contendo manteiga de leite, pesando bruto nas latas cada uma 60 kilos, total mil e quinhentos kilos, vindas de New-York no vapor inglez «Eastern Prince», entrado em 29 de novembro de 1904, consignadas á ordem.
Marca F M & S, ns. 2037/8 peso bruto 99 kilos, duas caixas contendo xarope medicinal em 142 vidros de mais de 250 grammas até 500 grammas, pesando liquido legal quarenta e tres kilos e duzentas grammas, vindas da mesma procedencia no vapor inglez «Moris & Prince», entrado em 27 de setembro de 1904 e consignadas a F. M da Silva.
Marca S, n. 3, uma caixa contendo 720 frascos com pilulas medicinaes pesando liquido real quatro mil e quinhentas grammas, vinda da mesma procedencia no vapor inglez «Bristto Prince», entrado em 14 de outubro de 1904, á mesma consignação.
Marca J W M e C n. 13100, uma caixa peso bruto 78 kilos, contendo trinta e quatro kilos nos envoltorios, de papel pautado para escrever e dezoito kilos nos envoltorios, de envelopppes para cartas; 13103 a 13110 oito ditas poso bruto 1054 kilos, contendo papel pautado para escrever, pesando nos envoltorios oitocentos e oitenta e seis kilos (886), vindos de Trieste no vapor austriaco «Melpomene», entrado em 5 de novembro de 1904 e consignada a J. W. Medeiros & C.
Marca N F C, ns. 104/5, dous fardos pesando bruto cada um 68 kilos, total 136 kilos, pesando liquido legal cento e trinta e tres kilos duzentas e oitenta grammas de papel liso para desenho, vindos da mesma procedencia pelo mesmo vapor e á mesma consignação.
Os senhores pretendentes que quizerem examinar as mercadorias acima declaradas, poderão dirigir-se, antes do leilão, á porta desta repartição onde serão attendidos.
Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento ou talão. Alfandega do Recife, em 30 de junho de 1905.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco
EDITAL DE 30 DIAS
Por esta Inspectoria se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa que, achando-se as mercadorias abaixo declaradas—no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, contado da presente data, sob pena de, findo este, serem vendidas em hasta publica por conta dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.° Tit. 3.° da consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar cousa alguma contra os effeitos dessa venda.
Armazem n. 7
H Q ns. 7765 a 7867 cento e tres grades vindas de Hamburgo na barca norueguense «Dione», entrada neste porto em 25 de Janeiro do corrente anno e consignadas á ordem.
Alfandega de Pernambuco em 19 de Junho de 1905.—O Inspector, *Manoel Pinto da Fonseca.*

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito da 1.ª vara criminal, presidente da 5.ª sessão ordinaria do Jury do Recife etc.
Faz saber que tendo designado o dia 3 de agosto proximo vindouro ás 11 horas da manhã, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do jury que trabalhará em dias consecutivos e tendo procedido o sorteio dos 36 jurados, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, fôram sorteados os seguintes:

RECIFE
Balthazar José dos Reis Junior.
Manoel Pedro Tavares de Mello.

SANTO ANTONIO
Alfredo José Ferreira.
Manoel Nogueira de Souza.
Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque.
Dr. José Ferreira Muniz.
Biannuto Raul.

BOA-VISTA
Odilon Coelho da Silva.
Miguel Tavares Carneiro.
José Cahú de Moraes.
João Benigno da Silva.
Aprigio Carlos de Amorim Garcia.
Antonio Pereira Caldas.
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
Dr. Domingos de Souza Leão Rego Barros.
Manoel de Sá Rodrigues Campello.
Francisco Geraldo da Silva Barros.
Dr. Pedro Celso Uchôa Cavalcante.
Henrique Maria Palmeira.
Dr. Osvaldo Machado Freire Pereira da Silva.
João Rodovalho Poggi e Silva.
Dr. Manoel José da Motta Junior.
Manoel Francisco Martins.

AFOGADOS
Bruno Francisco de Paula.
Francisco Tenorio de Araujo.

GRAÇA
Mario Gomes de Mattos.
Bemvindo Teixeira Lins de Barros Loreto.
João Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos.

POÇO
Dr. Manoel Ferraz da Cruz Ribeiro.

VARZEA
Francisco de Paula Ferreira.
João Lins Cavalcante Pessôa.
Commendador Pedro José Pinto.
Dr. Joaquim Cavalcante Leal de Barros.
Manoel Joaquim Carneiro Lins.
Capitão Manoel Correia de Araujo.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecer no Tribunal do Jury no referido dia e hora e demais seguintes, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Iguaes se remetterão aos juizes de districto para publical-os e mandar notificar os jurados, culpados e testemunhas que se acharem em seus districtos. Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de vinte a cincoenta mil réis por cada dia, devendo ser ellas cobradas logo que termine a sessão do jury, não podendo ser relevadas senão com attestado medico, devendo as reclamações ser feitas no prazo de 24 horas, segundo a lei n. 697 de 20 de junho de 1904.
Recife, 3 de julho de 1905. Eu, A. C. de Sá Albuquerque 2.° escrivão do jury o escrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

Junta Commercial do Recife
Pela secretaria desta junta se faz publico que, em sessão de hoje, foi deferido o requerimento em que José Jacintho Silveira pedia exoneração do officio de agente de leilões desta praça e, em virtude do disposto no art. 11 do decreto n. 858 de 10 de novembro de 1851 e conforme o referido despacho da mesma junta, são convidados os interessados para, dentro do prazo de seis mezes, a contar da publicação deste, apresentarem as reclamações que tiverem, sob pena de, findo o dito prazo sem reclamação, ser permittido o levantamento da fiança do leiloeiro exonerado.
Secretaria da junta commercial do Recife, 3 de julho de 1905. — O secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Alfandega de Pernambuco
EDITAL DE 30 DIAS
Por esta inspectoria se faz publico que, achando-se as mercadorias abaixo declaradas no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias contado da presente data, sob pena de, findo este, serem vendidas em hasta publica por conta dos respectivos donos, conforme determina o cap. 5 titulo 3.° da consolidação das leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar cousa alguma contra os effeitos dessa venda.
Armazem n. 7
J. R. ns. 1 a 50, cincoenta caixas vindas de Hamburgo no vapor inglez «Saint Oswaldo» e consignadas á ordem;
A E & C., s/n, quatro barris vindos da mesma procedencia e pelo mesmo vapor (o manifesto não foi encontrado);
R. M. s/ns., desesete barris vindos da mesma procedencia e pelo mesmo vapor e consignados a José R. de Azevedo.
Alfandega de Pernambuco, em 3 de julho de 1905.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco
Por esta inspectoria se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no praso de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas em hasta publica por conta dos respectivos donos, conforme determina o cap. 5, tit. 3.° da consolidação das leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar cousa alguma contra os effeitos d'essa venda.
Armazem n. 2
Marca F M D S n. 106, uma caixa vinda de Southampton no vapor inglez «Danube», entrado em 25 de setembro de 1903 (o manifesto foi incendiado);
Marca J W M & C.ª n. 15 1/2, uma caixa vinda de Hamburgo, no vapor allemão «Eitel Frederick» entrado em 11 de dezembro de 1903 (não se conhece a consignação por ter sido incendiado o manifesto);
Masca F M D S ns. 147 e 148, duas caixas vindas de Southampton no vapor inglez «Saint Nintar» entrado em 11 de janeiro de 1604 (manifesto incendiado);
Marca G F & C.ª ns. 33, 34 e 35, tres caixas vindas de New-York no vapor inglez «Byron», entrado em 24 de março de 1904, consignadas a Guimarães Braga & C.ª.
Marca I & C.ª ns. 1 e 2, duas caixas vindas da mesma procedencia e pelo mesmo vapor, consignadas a Guimarães Braga & C.ª;
Marca F M S ns. 1.114 e 1.115, duas caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão «S. Nicolas», entrado em 17 de junho de 1904, (manifesto incendiado);
A mesma marca n. 22, uma caixa vinda de New-York no vapor inglez «Eastern», entrado em 18 de junho de 1904 e consignada a Francisco Manoel da Silva;
Guimarães Braga n. 4, um atado vindo da mesma procedencia no vapor inglez «Prince», entrado em 18 de junho de 1904;
Drogaria Braga, ns. 5, 6, 10, 11, 12 e um s/n, seis atados vindos da mesma procedencia e pelo mesmo vapor, consignados a Guimarães Braga & C.ª;
Marca F M & S n. 21, um atado vindo da mesma procedencia e pelo mesmo vapor e consignado a Francisco Manoel da Silva.
Armazem n. 4
Nunes Fonseca & C.ª, n. 4, um pacote vindo de Liverpool no vapor inglez «Navigator», entrado em 29 de agosto de 1904;
Marca L B & C.ª s/n, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «P. E. Frederick» entrado em 17 de agosto de 1904 e consignada a Loureiro B. & C.ª;
Marca S F & C.ª s/n, uma caixa vinda da mesma procedencia e pelo mesmo vapor, consignada a Santos de Figueiredo & C.ª.
Alfandega do Recife, 20 de junho de 1905.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Delegacia Fiscal
CONCURSO DE 2.ª ENTRANCIA
De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino faço publico que se acha aberta a inscripção, com o prazo de 60 dias, afim de se proceder a concurso nesta Repartição para os logares de 2.ª entrancia, em virtude da ordem do exmo. sr. ministro da Fazenda.
O exame versará sobre as materias de que trata o art. 3.° do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, a saber:
Legislação de Fazendas; e
Pratica de repartição.
O exame será feito de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 28 de junho de 1890 e conforme o questionario publicado pelo Thesouro com a data de 2 de setembro do mesmo anno.
Os candidatos deverão apresentar á commissão de que trata o art. 8.° do mesmo decreto:
1.° Certidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição.
2.° Attestado do respectivo chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.
Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 8 de junho de 1905.
O secretario,
José Joaquim Pereira do Rego.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 14 de junho de 1905
Distribuição dos impostos de classe (taxa de repartição)
(Exercicio de 1905 a 1906
Tendo em vista o disposto no art. 5.°—Disposições geraes da lei n. 736 de 10 de junho corrente, convido as associações Commercial de Pernambuco, Beneficente dos Mercieiros e dos Artistas Mechanicos e Liberaes, mantenedora do Lyceu de artes e officios, a procederem no prazo de 30 dias uteis á distribuição dos impostos das respectivas classes mencionadas na tabella A annexa á citada lei relativos ao futuro exercicio 1905 a 1906.
—A. *da Trindade M. Henriques*, administrador.

O dr. Malaquias de Queiroz Barros, juiz substituto em exercicio pleno do juiz seccional.
Faz saber a todos quanto o presente virem que pelo desembargador governador do Estado lhe foi remettido para mandar publicar o seguinte: Edital.—De ordem do sr. presidente do Superior Tribunal se faz publico de conformidade com as disposições em vigor que estando vago o logar de juiz de secção do Estado do Amazonas, se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentadas na Secretaria do Supremo Tribunal as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comprovem seus serviços e habilitações, nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no artigo 14 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, artigo 7.° paragrapho unico da lei 221 de 1894.
Supremo Tribunal Federal 10 de junho de 1905.
O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.
Recife, 13 de junho de 1905.
Eu, João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi.—*Malaquias de Queiroz Barros.*

SECRETARIA DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. EM 2 DE JUNHO DE 1905
De ordem do sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda, convido aos funccionarios abaixo mencionados, para recolherem aos cofres do thesouro do Estado, dentro do prazo de trinta dias as importancias que devem á Fazenda pelo sello e emolumentos a que estão sujeitas as portarias de licença e prorogação de prazos, que lhes foram concedidas pelo governo.
Dacio Paes Barreto, distribuidor e partidor do juizo no municipio de Palmares.
Luiz de França Andrade Lima, escrivão de orphãos e mais annexos da comarca de Gloria de Goytá.
Manoel Corrêa de Araujo, prorogação de prazo para assumir o exercicio do cargo de 1.° tabellião e escrivão de orphãos, etc. do municipio de S. Lourenço.
Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, tabellião e escrivão do civel e mais annexos da comarca de Pesqueira.
Bacharel Manoel Joaquim Machado Junior, prorogação de prazo para assumir o exercicio do cargo de juiz de direito de Correntes.
Capitão Abilio Cezar Laage de Mello e Silva, prorogação de prazo para legalizar o titulo e prestar o compromisso legal do cargo de 1.° supplente do juiz municipal de Bonito.
Tenente-coronel José Gomes Cabral de Andrade, prorogação de prazo para o mesmo fim, como 2.° supplente do mesmo juiz municipal.
Dinamerico Apollinario Crespo, prorogação de prazo para assumir o exercicio do cargo de 1.° supplente do juiz municipal de S. Bento.
Arnaldo Fildes Guimarães, prorogação de prazo para prestar o compromisso legal e assumir o exercicio, cumulativamente dos officios de tabellião e escrivão do civel, commercio, etc. do municipio de Canhotinho.
Bacharel Pedro Jorge de Souza, juiz de direito do municipio de Bonito.
Bacharel Heraclyto Andrade Vaz de Oliveira, promotor publico do municipio d Agua Preta.
Alfredo Americo Galvão, avaliador do juizo no municipio de Quipapá.
Aprigio Marinho Falcão, prorogação de prazo para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official do registro de titulos e documentos da comarca do Brejo.
Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, prorogação de prazo para assumir o exercicio do logar de official do registro de titulos e documentos da comarca de Pão d'Alho.
Saturnino Francisco de Souza e Silva, prorogação de prazo para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official do registro de titulos e documentos da comarca de Timbaúba.
José Antunes da Silva Lemos, prorogação de prazo para o mesmo fim, como official do registro de titulos e documentos, da comarca de S. Bento.
José Genuino Ferreira, prorogação de prazo para o mesmo fim, como official do registro de titulos da comarca de Ipojuca.
Carlos Ferreira da Silva, prorogação de prazo, com relação ao exercicio do logar de official do registro de titulos da comarca de Bom Jardim.
Leocadio Rodrigues Duarte Porto, prorogação de prazo com relação ao exercicio de igual officio na comarca de Caruarú.
Major Francisco Alves de Carvalho Barros, prorogação de prazo com relação ao exercicio de igual officio na comarca de Salgueiro.
Diogenes Gonçalves Penna, prorogação de prazo com relação ao exercicio de promotor publico do municipio de Serinhaem.
Francisco Cintra Lima, 2.° tabellião do municipio da capital
Gustavo Alberto de Britto, 2.° escrivão do commercio do municipio da capital.
José Telles de Menezes, 2.° tabellião, etc. do municipio de Triumpho.
Josino de Araujo Pereira, prorogação de prazo com relação ao exercicio dos officios escrivão do jury, etc., etc. do municipio de Timbaúba.
Henrique de Castro Guimarães, escrivão da provedoria da capital.
Capitão Manoel Thomé de Oliveira Mello, prorogação de prazo com relação ao exercicio do cargo de avaliador do juizo no municipio de Nazareth
Deodato Monteiro, 1.° tabelliao etc. do municipio de Triumpho.
Francisco Muniz Falcão, 2 supplnts do juiz municipal de Taquaretinga.
Amaro Pereira dos Santos, 1.° supplente do mesmo juiz municipal.
Braulio Gonçalves de Oliveira Mello, escrivão de orphãos, etc. do municipio de Itambé.
Igracio Machado da Costa Netto, prorogação de prazo com relação ao exercicio das funcções do escrivão do jury etc. do municipio de Bezerros.
José Maximino Pereira Vianna, prorogação de prazo, com relação ao exercicio do cargo de official do registro de titulos e documentos na comarca do Recife.
Bacharel Antonio Feliciano Guedes Gondim, prorogação de prazo com relação ao exercicio do cargo de juiz municipal de Granito e S. José do Egypto.
José Florentino de Araujo, prorogação de prazo com relação ao exercicio do 2.° tabellião, etc. do municipio de Taquaretinga.
Carlos Leitão de Avila Pedrosa, prorogação de prazo para legalizar o titulo de official do registro de titulos e documentos da comarca do Escada.
Tenente coronel Victor Vieira de Mello, prorogação de prazo com relação ao exercicio de igual officio na comarca de Nazareth.
Joaquim Francisco Pereira da Silva, prorogação de prazo com relação ao exercicio de igual officio na comarca de Barreiros.
João Francisco Rego Valois, idem, idem na comarca de Jaboatão.
Bellarmino dos Santos Bulcão, idem, idem, na comarca de Victoria.
João Gomes da Silva, idem, idem, na comarca de Bonito.
Antão Borges Alves, idem, idem, na comarca de Gloria de Goytá.
Joaquim José do Nascimento Wanderley, tabellião, etc. do municipio de Flôres.
Miguel Archanjo Falcão Accioly, amanuense do presidio de Fernando de Noronha.
Bacharel Manoel Cyrillo Wanderley, prorogação de prazo com relação ao exercicio do cargo de juiz municipal de Triumpho.
O chefe da secretaria, *Henrique de Barros Cavalcanti.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 3 de Julho de 1905.
Por esta Secretaria se faz publico que Francisco Pereira de Lemos requereu para reabrir um talho de carnes verdes á rua Barão de Itamaracá n. 2 B, freguezia da Graça.
De accordo com o disposto no n. 2 do art. 1.° cap. 4.° tit. 2.° da Lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, pode representar ao Commendador Prefeito, no prazo de oito dias a contar desta data.—O Secretario interino, Dr. *J. Z. Ferreira Velloso.*

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 3 de Julho de 1905.
Por esta Directoria se faz publico que, durante o corrente mez, recebem-se livre de multa os impostos de carroças e carros baixos empregados no serviço de transporte de mercadorias.
Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1 das Disposições Geraes da lei n. 394.—*José Vicente Ferreira Silva Junior*, subdirector.

EDITAL N. 8
DIRECTORIA DO INTERIOR E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 27 DE JUNHO DE 1905,
Faço saber ás professoras Idalina Porfiria do Amaral e Maria Cavalcanti de Albuquerque Faria, que fica marcado o prazo de 20 dias, a contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professoras, esta da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Nazareth e aquella da de Garanhuns, para as quaes foram removidas por portaria do exmo. sr. desembargador governador do Estado de 26 do corrente, ficando de nenhum effeito o acto do mesmo exmo. sr. governador, de 20 de maio ultimo. O director, *Antonio Gomes Leal.*

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 3 de Julho de 1905.
Por esta directoria se faz publico que, durante o corrente mez, recebem-se livre de multas os impostos de limpeza, biqueira e solo baixo dos predios da freguezia do Recife.
Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1 das Disposições Geraes da Lei n. 394.—*José Vicente Ferreira Silva Junior*, sub-director.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 30 DE JUNHO DE 1905
Por esta Secretaria se faz publico que Herculano Maria da Silva Oliveira, requereu para reabrir o talho existente na rua do Bemfica n. 4. Freguezia da Boa Vista.
De accordo com o disposto no n. 2 do Art. 1.° Cap. 4, tit. 2.° da Lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente póde representar ao Commendador Prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O Secretario interino, Dr. *J. Z. Ferreira Velloso.*

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 30 DE JUNHO DE 1905
Por esta Secretaria se faz publico que Possidonio Fiuza requereu abrir um açougue na casa n. 46 á Estrada da Casa Forte, freguezia do Poço e outro na casa s/n á Estrada dos Remedios freguezia de Afogados.
De accordo com o disposto no n. 2 do art. 1.°, cap. 4.°, tit. 2.° da Lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente póde representar ao Commendador Prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O Secretario interino, Dr. *J. Z. Ferreira Velloso.*

ALFANDEGA DO RECIFE
Prazo de 30 dias
Por esta inspectoria se faz publico que, achando-se no trapiche Conceição, ha bastante tempo, os volumes abaixo declarados, cujos donos são desconhecidos, convida-se estes ou os seus consignatarios a virem despachal-os e recebel-os no prazo de 30, (trinta dias), sob pena de, findo este, serem os ditos volumes vendidos em leilão, sem que lhes fique direito de allegar cousa alguma contra os effeitos desta venda.
S. M., uma caixa.
W. J. A., ns. 1 e 2, duas ditas.
F. M. S., uma dita.
F. P. C., uma dita.
Quatro barris encapados, cuja marca não se conhece.
F. M. D. S., dez barricas.
A., uma canastra.
C. M., um fardo.
V. S. & F., n. 174, uma caixa.
S., n. 2828, uma barrica.
R. M., n. 420, uma dita.
Alfandega, em 14 de junho de 1905. O inspector, *Manoel Pinto da Fonseca.*

ALFANDEGA DO RECIFE
Por esta inspectoria se faz publico que, achando-se as mercadorias abaixo declaradas no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas em leilão por conta e á custa dos respectivos donos, conforme determina o capt. 5.° tit. 3.° da consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar cousa alguma contra os effeitos desta venda.
Armazem n. 2
J. C., 14 barris ns. 1 a 6, 2894 a 2899, 4244 a 4245, vindos de Bordeaux no vapor francez «Magellan», entrado em abril do corrente anno, consignado a Manoel Tondella.
B. V. E., ns. 98 e 99, dous barris, vindos de Hamburgo, no vapor allemão «Prinz Sigismund», entrado em maio deste anno, consignado á Santa Casa de Misericordia.
Armazem n. 4
C. & C., n. 1 um pacote vindo de Hamburgo no vapor allemão «Calabria», entrado em dezembro de 1904, consignado a M. L. S. Carvalho.
Ernest Gehumalamberg n. 165, um dito vindo da mesma procedencia e pelo mesmo vapor, consignado a Ernest Schulberg.
O. G. & C., n. 100, uma caixa, vinda da mesma procedencia e pelo mesmo vapor, consignada a Borges de Mello.
Narciso Maia, n. 4, um pacote, vindo de Liverpool, no vapor inglez «Esplorer», entrado em junho de 1904, consignado a Narciso Maia & C.ª.
Costa Lima, n. 661, um dito, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Tucuman», entrado em junho de 1904.
C. B. P., n. 646, um dito, vindo de Southampton, no vapor inglez «Magdalena», entrado em junho de 1904.
Alfandega do Recife, 14 de junho de 1905.—O inspector, *Manoel Pinto da Fonseca.*

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, 1 DE JULHO DE 1905,
Por esta directoria se faz publico que, durante o corrente mez recebe-se livre de multa, os impostos de porta aberta (2.° semestre) e revisão de pezos e medidas usadas nos estabelecimentos commerciaes da freguezia do Recife.
Findo esse prazo, serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.° das disposições geraes da lei n. 394.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, sub-director.

COMMERCIO

4 DE JULHO

MERCADO MONETARIO

Os bancos abriram com á taxa de 16 5/16, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.
Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura, que foi conservada até ao fechar.
Em papel particular não constou negocio

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	2$100	a	2$800
Somenos	2$700	a	2$100
Mascavados	1$900	a	2$000
Brutos seccos	1$600	a	1$700
Brutos mellados	1$300	a	1$400
Retames	1$100	a	1$200

COUROS
(Cotação por kilo)

Couros seccos espichados	690	a	700
Couros seccos salgados	690	a	700
Couros verdes	400	a	410

AGUARDENTE
600 a 650.

ALCOOL
1$200 a 1$300.
Recife, 4 Julho de 1905.

Pelles de cabra, cota-se a 1$900 cada uma, nominal.
Pelles de carneiro, a 105$ cota-se o cento, nominal.
Caroços de algodão. Cota-se este producto de 500 a 530 réis os 15 kils.
Sola, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$000 a 2$500 e a de mangabeira de 800 a 1$500, o kil. conforme a qualidade
Bagas de mamona. Cota-se nominalmente este artigo de 1$800 a 1$900 os 15 kils.
Café. Cota-se este artigo de 8$200 a 8$500, conforme a qualidade.
Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo de 12$ a 13$, conforme a qualidade
Farinha de mandioca, do Estado. Cota-se este artigo de 3$200 a 3$300 o sc. com 42 kils.
Milho. Cota-se genero do Estado de 100 a 105 rs. o kilo, conforme a qualidade.

ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO DURANTE O MEZ DE JUNHO DE 1905

	Assucar saccos	Algodão saccas
1 a 31 Barcaças	12942	250
1 a 31 Animaes	683	6
1 a 31 E. F. S. Francisco	14944	4124
1 a 31 E. F. Central	3457	1869
1 a 31 E. F. Limoeiro	860	3583
1 a 31 E. F. Caxangá	560	—
	33246	9832
Em igual mez de 1904	10703	4687
Differ. para mais em 1905	22543	5145

EXPORTAÇÃO
DIA 4
Para o interior despacharam:
No vapor *Iris*, para Pará: Fonseca Irmãos & C 60 cxs. 650 kils. sabão; J. Pereira Barbosa 10 cxs. 600 kils. doce; João de Meira Lins 70/2 e 10/4 barricas 6589 kils assucar branco; Loureiro Barbosa & C 80 barricas 5537 kils. assucar branco, 200 scs 8400 kils. farinha de mandioca, 25 scs 1500 kils feijão, 1 cx. 71 kils. massa de tomate, 150 scs. 9000 kils. milho, 4 cxs. 248 lits. cerveja e 1 cx 50 lits. oleo de ricino.
Para Ceará: Moreira & C 2 cxs. 180 kils rotulos e 4 cxs. 320 kils. papel.
No vapor nl. *Rio Formoso*, para Aracaty: Fonseca Irmãos & C 300 cxs. 10000 kils. de sabão.
Para Mossoró: Fonseca Irmãos & C 450 cxs. 10950 kils. sabão; Manoel Colaço & C 15 cxs. 210 kils. velas de cera, 1 cx 80 duzias de pares de meias de algodão e 2 cxs. 100 kils creolina; Loureiro Barbosa & C 300 scs. 12600 kils. farinha de mandioca.
Para Amarração: Fernandes Nunes & C 1 cx. calçados.
Para Camocim: Loureiro Barbosa & C 350 scs. 14700 kils. farinha de mandioca.
No vapor *Pernambuco*, para Rio de Janeiro: Pestana dos Santos & C 70 scs. 7000 cocos.
Para Bahia: L. Paille 3 toneis 1791 lits. alcool.
No vapor *Itauna*, para Rio de Janeiro: F. A. Gomes de Mattos 19 scs. 1425 kils. cacau.
Para Paranaguá: Manoel Caetano 20 scs. 2000 cocos; Pinto Alves & C 250 scs. 15000 kils assucar branco.
No vapor *Maranhão*, para Manáos: Luiz Amorim & C 150 barris 12750 lits. de aguardente; Loyo & C 40/2, 140/4 e 20/8 barricas 12860 kils. assucar branco; Soares Irmãos 10 cxs. 250 kils. biscoutos; L. Paille 2 pipas 982 lits. alcool.
Para Santarem: Luiz Amorim & C 5 barris 425 lits. vinho de fructas e 4 pipas 3150 lits. alcool.
No vapor *Belem*, para Rio Grande do Sul: Luiz Amorim & C 20 pipas 10870 lits. aguardente; John H. Boxwell N & C 42 fardos 7402 kils. algodão em rama; Rodrigues Machado 60 scs. 6000 cocos.
Para Rio de Janeiro: Manoel Ferreira Leite & C 500 scs 30000 kils. assucar branco e 57 scs. 3420 kils. de assucar demerara; Manoel Caetano 80 scs. 8000 cocos.
No hiate *Neptuno*, para Mossoró: Fonseca Irmãos & C 5 cxs. 25 kils. velas e 400 cxs. 8800 kils. sabão.
No hiate *Santo Amaro*, para Camocim: Antonio Rego Lima 5 barris 425 lits. aguardente.
Para Mossoró: Amorim Fernandes & C 30 scs. 1800 kils. assucar branco, 4 cxs. 270 kils. doce e 1 cx. 60 lits. oleo de ricino.
No cutter *Jaguarary*, para Natal: Santos Araujo & C 90 cxs. 1980 kils. sabão
Na barcaça *Nitheroy*, para S. Miguel: José Soares de Seixas 60 cxs 1320 kils. sabão; João de Barros Guimarães 1 cx calçados; L. Ferreira & C 370 cxs 7423 kils. sabão.
Na barcaça *Rosa da Penha*, para Porto de Pedras: Azevedo & C 5 pacotes 25000 cigarros e 200 charutos.
Na barcaça *Divina*, para Macau: L. Ferreira & C 111 cxs. 2331 kils. sabão.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Julho

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 3	43.094$524
Dia 4.—Diversos impostos	23.937$527
Idem: Exportação	11.183$546
	78.215$697

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 3	91$840
Idem do dia 4	1.296$110
	1.387$950

CAIXA ECONOMICA

Dia 4:	
Entradas de depositos	39.115$000
Sahidas idem, idem	9.202$000
Saldo para a delegacia	29 913$000
A pagar de liquidações e por conta	447$779

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1	1.985$215
Idem dos dias 2 e 3	1.143$796
	21.129$011

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Julho
Jaboatão, do sul hoje.
Maranhão, do sul hoje.
Pernambuco, do norte hoje.
Beberibe, do norte hoje.
Szeged, de Trieste hoje.
Itatiba, do sul a 8.
Oropesa, da Europa a 8.
Gonçalves Dias, do sul a 9.
Clyde, do sul a 9.
Electrician, de Liverpool a 9.
Compeiro, do sul a 10.
Tennyson, do sul a 10.
Castilian Prince, de Nova York a 11.
S. Paulo, da Europa a 13.
Magdalena, da Europa a 13.
Panamá, do sul a 15.
Crefeld, do sul a 17
Eastern Prince, de Nova York a 17.
Byron, de New-York a 18.
Chili, da Europa a 20.
Nile, do sul a 23.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Julho
Manáos e esc. *Maranhão*, hoje ás 4 h.
Rio e esc *Pernambuco*, hoje ás 4 horas.
B. Aires e esc. *S. Luiz*, amanhã ás 4 horas.
Amar. e esc. *Rio Formoso*, amanhã ás 4 h.
Valparaiso e esc. *Oropesa*, a 8 ás 12 horas.
Manáos e esc. *Gonçalves Dias*, a 9 ás 4 h.
Southampton e esc. *Clyde*, a 9 ás 12 horas.
New-York e esc. *Tennyson*, a 10 ás 12 horas.
Santos e esc. *Castillian Prince*, a 12 ás 4 h.
B. Ayres e esc. *Magdalena*, a 13 ás 12 horas.
Santos e esc. *S. Paulo*, a 14 ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Panamá*, a 15 ás 12 horas.
Bremen e esc. *Crefeld*, a 18 ás 4 horas.
Bahia, Rio e esc. *Byron*, a 18 ás 12 horas.
Santos e esc. *Eastern Prince*, a 18 ás 4 h.
B. Ayres e esc. *Chili*, a 20 ás 12 horas.
Southampton e esc. *Nile*, a 23 ás 12 horas.

Ancoradouro Interno
Vapor nacional *S. Luiz*, v. generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Rio Formoso*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, v. generos.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Vapor inglez *Matador*, v. generos.
Vapor inglez *Caldy*, v. generos.
Vapor inglez *Teviot*, v. generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Palhabote nacional *Reinder*, lastro.
Barca portugueza *Venturosa*, carvão.
Patacho inglez *Olinda*, bacalhão.
Lugre inglez *Guladys*, bacalhão.

DIA 4.—SAHIDAS
Santos e esc., vapor allemão *San Nicolas*, commandante J. Kroger, c. v. generos.
Porto Alegre e esc., vapor nl. *Belem*, commandante Stefhano Macez, c. v. generos
Porto Alegre e esc., vapor nl. *Itauna*, commandante W. Allman, c. v. generos.
Manáos e esc., vapor nl. *Iris*, commandante Mario Silveira, carga v. generos.

Fundos Publicos
No dia 27 de Junho effectuaram-se na praça do Rio de Janeiro as seguintes vendas:

Apol. geraes de 5 % (ex-j): 4 a	973$000
Emprestimo de 1895: 6,6 a	1:003$000
Dito: 16 a	1:004$000
Dito: 24, 35, 20, 15 a	1:005$000
Emp. Municipal: 61 a	[illegible]
Dito: 200, 100, 50 a	195$000
Apol. Est. do Rio (6 %): 24 a	63$500

TELEGRAMMAS COMMERCIAES
LISBOA, 27 de Junho ás 11 horas 35 p. m.
Cheque sobre Londres 49 1/2 d.

LONDRES, 27 de Junho.

	Hoje	anno passado
Taxa do desconto do Banco da Inglaterra	2 1/2 %	3 %
Dita idem do Banco de França	3 %	3 %
Dita idem do Banco da Allemanha	3 %	4 %
Dita no mercado de Londres, 3 mezes	2 1/16 %	21/8 a 3/16 %
Dita idem de Pariz 3 mezes	1 1/4 %	1 1/2 %
Dita idem de Berlim, 3 mezes	2 1/2 %	3 1/4 %
Cambios—Pariz sobre Londres, por £ 1	25.14 1/2	25.20 1/2
Pariz sobre Italia por 100 liras	100 1/8	100 1/8
Pariz sobre Hespanha por 500 pesetas	378.00	360.00
Pariz sobre Berlim por 100 marcos	122 21/32	123 17/32
Bruxellas sobre Londres por £ 1	25 21	25 20 1/2
Nova York sobre Londres por £ 1	4.87 20	4.87 5/16
Genova sobre Londres, por £ 1	25 12	25 19
Lisboa sobre Londres, por 1$	49 1/16	42 1/4
Apolices—De 1903 5 %	97	92 1/2
De 1889 4 %	85 1/2	77 3/4
De 1895 5 %	98 3/4	93
Funding loan, 5 %	105 1/2	102 3/4
Oeste de Minas, 5 %	96 1/2	89 1/4

(JORNAL DO COMMERCIO)

Companhia do Beberibe
A' disposição dos Srs. Accionistas acha-se no escriptorio d'esta Companhia os balanços, e inventarios, contas, listas dos accionistas e das transferencias das acções, relativamente ao anno social proximo findo, nos termos da lei.
Recife, 9 de Junho de 1905.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario.*